

**PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO
(CYBORG)**

PALÁCIO PAIAGUÁS

GAL. CASA CIVIL

"FLEX"

652144GOMT BR
2122731GOMT BR

RIO DE JANEIRO 205 08/09/76

DR. LUIZ CARLOS ARMANI
ASSESSOR SECRETARIO PLANEJAMENTO
CUIABAH - MT

CEMAT PT

INFORMO FINEP INDEFERIU FINANCIAMENTO PARA PROJETOS

SAUDACOES

CEL. LUIZ CARLOS A. CASTRO PINTO
PROCURADOR ESPECIAL DO BEMAT NO RJ

TR MAIA
CRV+?+
652144GOMT BR
2122731GOMT BR

MEY FINEP - chefe do
Analista
Albuquerque, analista



Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

CARIMBO DA
ESTACÃO

PREAMBULO

Espécie: Oficial

Número

Data 14/12/77 Hora

Origem

Palavras

Via a seguir

ENDEREÇO

PARA: SADE / BRASILINVEST
AOS CUIDADOS DO DR. NARDINI
"SADE"

AV. IPIRANGA, 104 - 4º ANDAR FONE: 257-9966
SÃO PAULO - SP

Hora Transmissão

Iniciais Op.

TEXTO A TRANSMITIR

COMUNICO QUE REUNIÃO DA SADE/BRASILINVEST COM SENHOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ESTÁ MARCADA PARA SEXTA
FEIRA PRÓXIMA, DIA 17, ÀS 10:15 HS, AQUI NA SEPLAN/MT.
FAVOR CONFIRMAR.

SAUDAÇÕES,

LUIZ CARLOS ARMANI, ASSESSOR DO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Assinatura do Expedidor



Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

CARIMBO DA

PALÁCIO PARAGUÁ

GABINETE CASA CIVIL

"TELEX"

PRÉAMBULO

Espécie: Oficial

Número

8399

Data

13/12/76

Hora

11:20

Origem

O/ba

Palavras

Via a seguir

ENDERECO

DR. BENTO SOUZA PORTO
MD. SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
AC/ ERMAT - BRASILIA

Hora Transmissão

Iniciais Op.

TEXTO A TRANSMITIR

CONSORCIO BRASILINVEST/SADE AGUARDA CONFIRMAÇÃO DE V.EXA. A RESPEITO DE UMA REUNIÃO QUARTA FEIRA PROXIMA, DIA 15, EM CUIABA NA SEPLAN PARA EXPOR TODO ESQUEMA COM PRAZOS E DETALHES DA MONTAGEM OPERAÇÃO ENERGIA.

BANCO DO BRASIL REAFIRMOU INTERESSE PELA OPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. PROVAVELMENTE NESTA SEMANA DR.GALILHEU PARTICIPARÁ DE NOVA REUNIÃO COM DIRETORES DO B.BRASIL PARA ACERTAR DETALHES.

SAUDAÇÕES,

LUIZ CARLOS ARMANI, ASSESSOR.

CÓPIA

Assinatura do Expedidor



Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PALÁCIO DO PLANALTO
CABINETE CAS. C.M.
"TELEX"

PRÉAMBULO	Espécie: Oficial Origem: <i>cbal</i>	Número: <i>8467</i> Palavras:	Data: <i>14/12/76</i> Hora: <i>16:30</i> Via a seguir:
ENDERECO	PARA: SADE / BRASILINVEST AOS CUIDADOS DO DR. NARDINI "SADE" AV. IPIRANGA, 104 - 4º ANDAR FONE: 257-9966 <u>SAO PAULO - SP</u>		
TEXTO A TRANSMITIR	COMUNICO QUE REUNIÃO DA SADE/BRASILINVEST COM SENHOR SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ESTÁ MARCADA PARA SEXTA FEIRA PRÓXIMA, DIA 17, ÀS 10:15 HS, AQUI NA SEPLAN/MT. FAVOR CONFIRMAR. SAUDAÇÕES, <i>W</i> LUIZ CARLOS ARMANI, ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO CÓPIA		

Hora Transmissão

Initials Op.

Assinatura do Expedidor

1214.1807

1121824SADE BR
652144GOMT BR

---PALACIO , PAIAGUAS ---

DE CUIABAH TELEX NR 8467 EM 14/12/76 AAS 16:30 (MT)

PARA: SADE / BRASILINVEST
AOS CUIDADOS DO DR. NARDINI
"SADE"

AV. IPIRANGA, 104 - 4 ANDAR FONE: 257 -9966
SAO PAULO - SP -

COMUNICO QUE REUNIAO DA SADE/BRASILINVEST COM
SENHOR SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ESTA MARCADA PARA SEXTA FEIRA PRO
XIMA, DIA 17, AS 10:15 HS, AQUI NA SEPLAN/MT. FAVOR CONFIRMAR.

SAUDAÇÕES

LUIZ CARLOS ARMANI, ASSESSOR DO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

TR= POR AURITA EM 14/12/76 AAS 17:11

CRVRRR-19 OK TKS BIBI

1121824SADE BR
652144GOMT BR



Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

CARIMBO DA
ESTAÇÃO

PRÉAMBULO

Espécie: Oficial

Número

Data 13/12/76 Hora

Origem

Palavras

Via a seguir

ENDERÉÇO

DR. BENTO SOUZA PORTO
MD. SECRETARIO DE PDANEJAM NTO
AC/ ERMAT - BRASILIA

Hora Transmissão

Iniciais Op.

TEXTO A TRANSMITIR

CONSORCIO BRASILINVEST/SADE AGUARDA CONFIRMAÇÃO DE V.EXA. A RESPEITO DE UMA REUNIÃO QUARTA FEIRA PROXIMA, DIA 15, EM CUIABA NA SEPLAN PARA EXPOR TODO ESQUEMA COM PRAZOS E DETALHES DA MONTAGEM OPERAÇÃO ENERGIA.

BANCO DO BRASIL REAFIRMOU INTERESSE PELA OPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. PROVAVELMENTE NESTA SEMANA DR.GALILEU PARTICIPARÁ DE NOVA REUNIÃO COM DIRETORES DO B.BRASIL PARA ACERTAR DETALHES.

SAUDAÇÕES,

LUIZ CARLOS ARMANI, ASSESSOR.

Assinatura do Expedidor



1215.1336

✱

652144GOMT BR
1121824SADE BR

15/12/76

DR. LUIZ CARLOS ARMANI
ASSESSOR DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
CUIABA-MT

RESEUTELEX 8467 CONFIRMO MINHA PRESENÇA ET DR ARNALDO PARA
REUNIAO COM SECRETARIO PLANEJAMENTO SEXTA FEIRA DIA 17/12
AS 10.15 HORAS NA SEPLAN PT
INFORMO QUE VIAJAREMOS VASP VOO 384 CHEGANDO CUIABAH 9.45
HORAS ET FUNCAO OUTROS COMPROMISSOS DEVEREMOS REGRESSAR
MESMO DIA VASP VOO 325 AS 14.50 HORAS PT

SAUDACOES A.D. NARDINI

✱

652144GOMT BR
1121824SADE BR

- Teodoro Baiona, 100
- 9º Andar

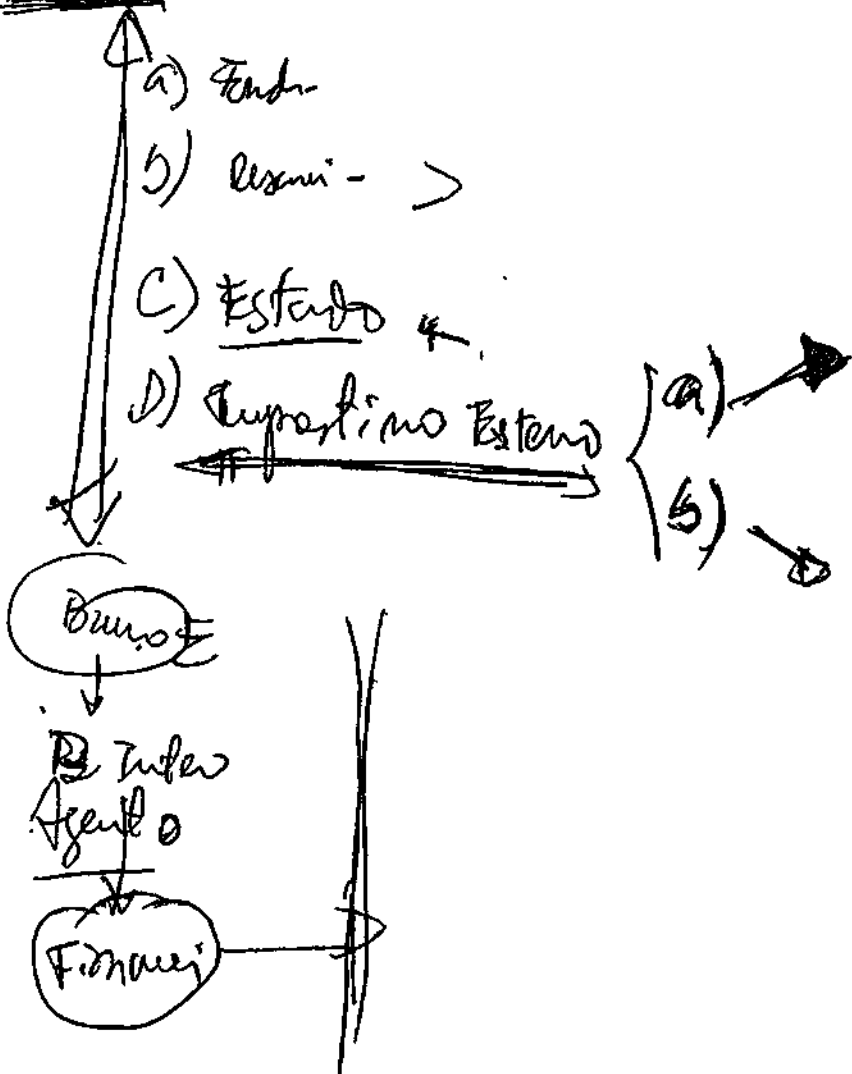


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Hotel →
Av. Sa. J. M.
62/60
100

407

Projetos





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- 1) formalização e garantia do ICM (Fundo adm. per. comum)
- 2) reunião em Curitiba 18 ou 19/8
- 3) 13 ou 14 material de custo e previsão de pagamento futuro
- 4) publicação do edital

5/8/76
marchetti
lun



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

1) dividir em lotes a concessão
Projetos

2)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FINANCIAMENTO OBRAS ENERGÉTICAS

- a) Projetos - FinEP
- b) CODEMAT - assume o contrato nos moldes da LT CG-AQ-COR
- c) Alteração no programa.
incluir a contra partida do Estado
no Prodegan - 65 milhões
idem BNDE
Pin- Proterra (já incluídas)

Observações:

Em virtude do trabalho de saneamento da Empresa, o Ministério e Eletrobrás não concordarão com o seu comprometimento.

O sistema "Tanik": projeto + execução pela mesma firma não é adequado.

Licitação das obras.

2617

TELEXOGRAMA - DETELMAT



Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

CARIMBO DA
ESTACÃO

PRÉAMBULO	Espécie: Oficial	Número	Data <u>28/7/76</u> Hora
	Origem	Palavras	Via a seguir
ENDEREÇO	DR. ANGELO NARDINI SADE FONES: / 257-9966 / 256-4000 <u>AC/ ERMAT - SP</u>		
TEXTO A TRANSMITIR	COMUNICO QUE NA PROXIMA SEGUNDA FEIRA DIA 2 SENHOR SECRETARIO DE PLANEJAMENTO ESTARÁ EM SÃO PAULO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ MANTIDO CONTATO COM V.SA. PARA TRATAR DA OPERAÇÃO OBRAS DE ENERGIA (energia).		
	SAUDAÇÕES DUTZ CARLOS ARMANI, ASSESSOR DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO		
Assinatura do Expedidor			

Hora Transmissão
Iniciais Op.

TELEXOGRAMA - DETELMAT



Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

CARIMBO DA
ESTACAO
PALACIO PATAGUAS
GABINETE CASA CIVIL
"TELEX"

PREÂMBULO

Espécie: Oficial

Número 4.481

Data 28/7/76 Hora 16:30

Origem cba

Palavras

Via a seguir

ENDEREÇO

DR. ANGELO NARDINI

SADE FONES: 257-9966 / 256-4000

AC/ ERMAT - SP

Hora Transmissão

Iniciais Op.

TEXTO A TRANSMITIR

COMUNICO QUE NA PROXIMA SEGUNDA FEIRA DIA 2 SENHOR
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO ESTARÁ EM SÃO PAULO, OPORTUNIDADE
EM QUE SERÁ MANTIDO CONTATO COM V.SA. PARA TRATAR DA OPERAÇÃO
OBRAS DE ENERGIA (energia).

CÓPIA

SAUDAÇÕES

LUIZ CARLOS ARMANI, ASSESSOR DO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

Assinatura do Expedidor

0728.1750

1122033GOMT BR

652110GOMT BR

PALACIO PAIAGUAS

DE CUIABAH MT

TELEX NR. 4481

EM 28/07/76

16,28(MT)

DR. ANGELO NARDINI

SADE FONES: 257-9966 / ~~XX~~ 256-4000

A/C ERMAT

SAO PAULO - SP

COMUNICO QUE NA PROXIMA SEGUNDA FEIRA DIA 2 SENHOR SECRETA
RIO DE PLANEJAMENTO ESTARAH EM SAO PAULO, OPORTUNIDADE EM QUE SERAH
MANTIDO CONTATO COM V. SA. PARA TRATAR DA OPERACAO OBRAS DE ENERGIA.
SAUDACOES

LUIZ CARLOS ARMANI

ASSESSOR DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

TRANS. POR = PAULO ROBERTO = EM 28/07/76 = AAS 16,50(MT)†

1122033GOMT BR

652110GOMT BR

0721.1135

1121824SADE BR

652110GOMT BR---PALACIO PAIAGUAS---

DE CUIABAH M MT TELEX NR. 4198 EM 21.7.76. AAS 1020MT

DR. ANGELO D. NARDINI
DIRETOR DA SADE
AV. IPIRANGA, 104
SAO PAULO SP

EM RESPOSTA SEU TELEX VG PODEMOS ASSEGURAR O REAL INTERESSE
DO ESTADO PELA OPERAÇÃO PROPOSTA PT DENTRO EM BREVE VG FORNECE
REMOS OS DADOS SOLICITADOS PEEEE PARA CONCLUSAO SEUS ESTUDOS PT
SAUDAÇÕES

BENTO SOUZA PORTO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

TR. POR ALENCAR EM 21.7.76. AAS 1030†
1121824SADE BR
652110GOMT BR

Repõe no sub 87-24072-
ainda em estudos.

TELEXOGRAMA - DETELMAT



Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PRÉAMBULO	Espécie: Oficial	Número <u>5.470</u>	Data <u>25/8/76</u> Hora <u>7</u>
	Origem <u>Sba'</u>	Palavras	Via a seguir
ENDEREÇO	CEL. CASTRO PINTO PROCURADOR BEMAT <u>RIO DE JANEIRO-RJ</u>		
TEXTO A TRANSMITIR	SOLICITO DO AMIGO O ESPECIAL FA OS SEGUINTE ASSUNTOS: A) DOCUMENTOS A SEREM REMETIDOS PELO B. MENTO CÂMBIO DESPESAS "BARING BROTH DIA 24/8, B) PROCESSO FINEP PARA FINANCIAMENTO DOS ENTREGUE AO DR. ANTONIO MENDES CASTRO CULO RECEBIMENTO SEU TELEX nº		
	CÓPIA Assinatura do Expedidor		

4022737GOMT DRV

652144GOMT BR PALACIO PAIAGUAS

DE CUIABAH MT TELX NR 5470 DE 25/08/76 AAS 1520 (MT)

CEL. CASTRO PINTO
PROCURADOR BEMAT
RIO DE JANEIRO RJ

SOLICITO DO AMIGO O ESPECIAL FAVOR DE VERIFICAR OS SEGUINTES ASSUNTOS

A) DOCUMENTOS A SEREM REMETIDOS PELO B. BRASIL , REF. FECHAMENTO
CAMBIO DESPESAS ' BARING BROTHERES' REALIZADO ULTIMO DIA 24/08. B)
PROCESSO FINEX PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS CEMAT ENTREGUE AO
DR. ANTONIO MENDES CASTRO. ACUSO RECEBIMENTO SEU TELEX NR 175
REF. FINAME. CORDIASI SAUDAÇÕES:.

LUIZ ARMANI

ASSESSOR DO SECRETARIO PLANEJ.

COLL. CORDIAIS SAUDAÇÕES.

TR. LPOR NELSON EM 25/08/76 AAS 1620 LRS (MT)

REC. 222-3

2122731GOMT BR
652144GOMT BR

EMBRATEL

*agencia pasta
financiamento -
ENERGIA*



0719.1405

001440000 BR
1121824SADE BR

19/7/76

SECRETARIA PLANEJAMENTO
ESTADO MATO GROSSO
CUIABAH MT

AT. DD. SECRETARIO DR BENTO PORTO

COM REFERENCIA ESTUDOS EM ANDAMENTO PARA APRESENTACAO PLANO-
PROPOSTA RELATIVO EXECUCAO OBRAS PLANO ENERGETICO ESTADO
INFORMO VOSSA EXCELENCIA QUE ESTAMOS FASE ADIANTADA ET EM
REUNIAO MANTIDA HOJE COM GRUPO COORDENADOR FINANCIAMENTO,
ENCARECEU-SE NECESSIDADE OBTER COM POSSIVEL URGENCIA TODAS
INFORMACOES TECNICAS DISPONIVEIS RELATIVAS AA CENTRAL,
SUBESTACOES ET LINHAS AFIM COMPOR-SE PROPOSTA PT
SOLICITAMOS AA VOSSA EXCELENCIA, SE POSSIVEL, PROVIDENCIAR
PARA QUE TAIS ELEMENTOS POSSAM NOS SER FORNECIDOS COM A
URGENCIA REQUERIDA PT

ATENCIOSAS SAUDACOES

A.D. NARDINI - DIRETOR OPERACOES SADE - S.PAULO

001440000 BR
1121824SADE BR

Finep

DR. Antônio Mendes Castro (do Programa
de Planejamento)

telefone 231 3825

RamAL 192

Rio Janeiro

PROCESSO financiamento
projetos CEMAT

2313920 -

2313825 -

2422045 -

DR. BENTO

JB, 219176

Brasilinvest destina US\$ 50 milhões a setor de bens de capital

São Paulo — A Brasilinvest, banco multinacional formado por capitais brasileiros (Banco do Brasil e privados) e europeus (Dresdner Bank e outros) vai repassar cerca de 50 milhões de dólares (US\$ 550 milhões) em forma de empréstimos a empresas produtoras de bens de capital no país.

Resultante do Seminário Internacional de Investimentos, realizado em maio de 1975, em Salzburgo, Áustria, sob o patrocínio do Governo e entidades privadas brasileiras, o Brasilinvest, vem canalizando recursos internacionais para o Brasil, mas será a primeira vez que realia empréstimos ao setor industrial.

O Brasilinvest vai realizar em São Paulo, a partir de quinta-feira, a reunião de seu Conselho de Administração, presidido pelo Sr Angelo Calmon de Sá, presidente do Banco do Brasil. O vice-charmain da instituição, o banqueiro sôco Nello Celio, chega ao Brasil amanhã, desembarcando no Aeroporto de Viracopos.

935TXBSAA BR
652144GOMT BR

PALACIO PALAGUAS

DE CUIABAH MT

TEL. NR 8399

EM 13/12/76

11,20(MT)

TELEXOGRAMA

DR. BENTO SOUZA PORTO

MD. SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

A/-: 34,-5 - BRASILIA-DF

CONSORCIO BRASILINVEST / SADE AGUARDA CONFIRMACAO DE
V. EXA. A RESPEITO DE UMA REUNIAO QUARTA FEIRA PROXIMA, DIA 15, EM
CUIABAH NA SEPLAN PARA EXPOR TODO ESQUEMA COM PRAZOS E DETALHES DA
MONTAGEM OPERACAO ENERGIA. BANCO DO BRASIL REAFIRMOU INTERESSE
PELA OPERACAO DE PAVIMENTACAO. PROVAVELMENTE NESTA SEMANA DR. GALI
LEU PARTICIPARAH DE NOVA REUNIAO COM DIRETORES DO B. BRASIL PARA
ACERTAR DETALHES. SAUDAÇÕES

LUIZ CARLOS ARMANI, ASSESSOR

COLL ENDEREÇO.... A/C ERMAT - BRASILIA-DF...

TRANS. POR - PAULO ROBERTO - EM 13/12/76 = AAS 16,45(MT)

935TXBSAA BR
652144GOMT BR

EMBRATEL

1.976

FEVEREIRO

Julho

AGOSTO

SETEMBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

FEVEREIRO - 76

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJEÇÃO DOS INGRESSOS E COMPROMETIMENTOS DAS COTAS DO F P E

ESPECIFICAÇÕES	A N O S						
	1 977	1 978	1 979	1 980	1 981	1 982	1 983
(1) FPE	174.119.000	202.300.000	199.743.210	231.702.123	268.774.463	311.778.377	361.662.917
B A C E N	5.212.375	7.930.256	9.863.281	8.823.806	7.781.331	6.738.856	2.978.500
C.E.F.	34.043.878	26.239.621	-	-	-	-	-
B. BRASIL	58.320.000	49.680.000	-	-	-	-	-
BARINS BROTHERS	28.405.568	-	-	-	-	-	-
(2) T O T A L	125.981.821	83.849.877	9.863.281	8.823.806	7.781.331	6.738.856	2.978.500
(3) - (1 - 2 DIFERENÇA	48.137.179	118.450.123	189.873.929	222.878.317	260.993.132	305.039.521	358.684.417
PERCENTUAL	28%	58%	95%	96%	97%	98%	99%

Divisão de Estudos Financeiros
AMADEUS RICHERS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS INGRESSOS E COMPROMETIMENTO DAS COTAS DO F.R.N.

Cr\$ 1 000,00

ESPECIFICAÇÕES	A N N O S							
	1 976	1 977	1 978	1 979	1 980	1 981	1 982	1 983
(1) Projeção do F.R.N.	281 125	365 827	386 900	400 000	436 109	461 991	487 873	513 755
(2) Comprometimento F.R.N.	65 775	85 362	118 523	116 403	136 843	145 582	154 992	95 449
(3) - (1) - (2) Diferença	215 350	280 465	268 377	283 597	299 266	316 409	332 881	418 306
Percentual Livre	77%	77%	69%	71%	69%	68%	68%	81%

Divisão de Estudos Financeiros

AMADEUS RICHERS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PROJEÇÃO DOS INGRESOS E COMPROMETIMENTOS DAS COTAS DO ICM

ESPECIFICAÇÕES	A N O S						
	1 976 *	1 977 **	1 978 ***	1 979 ***	1 980 ***	1 981 ***	1 982 ***
(1) I C M	825.777.738	1.170.000.000	1.370.000.000	1.600.000.000	1.970.000.000	2.203.202.652	2.475.303.978
C E F	-	2.780.487	10.440.867	16.663.632	21.827.630	22.743.928	23.199.645
C E F	-	159.239	267.006	272.038	277.488	277.489	272.374
B A S A	3.000.727	11.528.334	12.350.320	11.160.573	9.970.526	8.780.478	7.590.432
B N D E	464.058	5.532.051	12.200.471	17.101.996	16.267.962	15.433.927	14.599.891
BANCO DO BRASIL	-	121.250.000	-	-	-	-	-
B A S A	2.020.716	1.831.467	1.642.118	1.452.969	1.263.720	1.074.471	885.223
B A S A	11.227.505	10.448.033	9.386.395	8.324.850	7.264.019	6.202.680	5.141.342
BANCO DO BRASIL	50.000.000	-	-	-	-	-	-
(2) T O T A L	66.713.006	153.529.611	46.287.377	54.976.058	56.871.345	54.512.983	51.688.907
(3) (1-2) Diferença	759.064.732	1.016.470.389	1.323.712.623	1.545.023.942	1.913.128.655	2.148.689.669	2.423.615.071
Percentual	92%	87%	97%	97%	97%	97%	98%

OBS: 1 - * Total realizado arrecadado
 ** Total orçado para este exercício
 *** Estimativa da arrecadação
 2 - A Receita é a Cota Parte do Estado

Divisão de Estudos Financeiros

AMADEUS RICHERS

Brasília, 23 de fevereiro de 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência informações sumárias sobre as principais atividades desenvolvidas pelo Governo Estadual no exercício de 1975.

2. O Governo do Estado procurou seguir orientação geral traçada por Vossa Excelência e as diretrizes básicas fixadas no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Os primeiros esforços se desenvolveram nos seguintes sentidos:

- a) Estabelecimento do equilíbrio financeiro;
- b) Ajustamento político-administrativo da máquina governamental às novas diretrizes do Governo;
- c) Continuidade ao programa de investimentos do Governo e incentivo ao setor privado.

3. Em março de 1975 constatou-se um déficit orçamentário-financeiro da ordem de CR\$ 370,0 (trezentos e setenta milhões de cruzeiros) o que significava 40,8% da Lei Orçamentária. A situação era ainda mais agravante uma vez que 60% do déficit incidiram na despesa de pessoal. Se limitássemos o programa de obras, já comprometido, para superar o déficit, as repercussões econômico-sociais e políticas seriam muito grandes; se por outro lado, deixássemos de pagar o funcionalismo público as consequências seriam ainda maiores.

Algumas medidas internas foram tomadas. A contenção de despesas compressíveis e a agilização da arrecadação estadual.

Graças ao apoio de Vossa Excelência e dos Senhores

res Ministros da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e da Fazenda conseguimos superar essas dificuldades.

A aprovação de Vossa Excelência da E.M.N.º 687 que destacou CR\$ 140,0 milhões para Mato Grosso e da Exposição de Motivos que autorizou a contratação de empréstimos no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, com destaque de CR\$ 130,0 milhões para nosso Estado, foi medida da mais alta importância para a superação do déficit.

Com essas medidas deu-se continuidade a todas as obras comprometidas no exercício, sem prejuízo ou atraso nos vencimentos do funcionalismo público estadual.

4. As red definições no âmbito administrativo se fizeram necessárias com ponderável intensidade. Deu-se início à reforma administrativa, à melhoria dos recursos humanos estaduais, maiores níveis de controle dos sistemas do pessoal, material, e do nível de endividamento e à descentralização das atividades executivas.

Na esfera política, procurei aumentar os níveis da participação popular e dos líderes políticos locais e regionais, visando não somente a harmonia partidária, mas principalmente o maior acerto das decisões governamentais. Esta abertura tem se desenvolvido todavia na medida em que a contribuição política tenha sido positiva, sem prejuízo da racionalidade técnico-administrativa.

5. Não obstante os limitados recursos financeiros, concluíram-se diversas obras de infraestrutura e outras foram iniciadas.

ENERGIA ELÉTRICA

- a) Conclusão da linha de transmissão de Cachoeira Dourada a Cuiabá, na extensão de 720 Km.
- b) Construção da linha de transmissão Jaciara Dom Aquino (27 Km).
- c) Energização de 8 localidades (Jaciara, Dom Aquino, Jucimeira, Santa Elvira, São Pedro, Santo Antonio, Boa Vista e Guia.

- a) municípios com receitas superiores a Cr\$ 20,0 milhões (principais polos do Estado) em número de 4 - Cuiabá, Campo Grande, Corumbá e Dourados;
- b) os municípios com receitas entre 5,0 milhões de cruzeiros - estes em número de 13;
- c) municípios com receita inferior a Cr\$ 5,0 milhões que representam 80,0% dos municípios do Estado.

Em cada uma destas faixas o elenco de projetos e a indicação de prioridades são variáveis de acordo com o dinamismo econômico-demográfico.

O Plano, embora menciona e se compatibiliza com as metas de saneamento básico (água e esgoto), energia elétrica e outras de linha específica com ação setorial programada, em seu enfoque principal nos setores de circulação, transporte, pavimentação e galerias de águas pluviais, equipamentos sociais e orientação do crescimento urbano.

Os recursos estimados para os próximos três anos são da ordem de Cr\$ 707,0 milhões, assim alocados regionalmente:

REGIÃO E ÁREA DE INFLUÊNCIA	TOTAL DE RECURSOS 1976/1979 EM CR\$ MILHÕES
PRODEPAN	171,5
POLOCENTRO	210,7
GRANDE DOURADOS	172,1 (+)
POLANAZÔNIA	72,3 (+)
CUIABÁ E ÁREAS NÃO INCLuíDAS	80,4
TOTAL	707,0

(*) Estes Programas preveem recursos para urbanização.

EDUCAÇÃO

- a) Construção de prédios escolares, com um total de 306 salas de aula.
- b) Equipamento de 145 unidades escolares.
- c) Capacitação de 1.035 Professores e Técnicos em Administração.

SAÚDE

- a) Ampliação do número de unidades sanitárias, de 51 em funcionamento em março de 1975 para 96.
- b) O número de vacinações, que em 1974 atingiu aproximadamente 330 mil, ultrapassou a dois milhões em 1975.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- a) Durante o ano de 1975, contratou-se o estudo, para implantação de distritos industriais nas principais cidades do Estado.
- b) Fato de suma importância para o desenvolvimento do Estado foi a equalização das tarifas de energia elétrica que em Mato Grosso eram 158% mais elevadas em relação a São Paulo e 90% em relação ao Estado de Goiás. Com o apoio do Sr. Ministro das Minas e Energia estão sendo ultimadas providências para que os combustíveis cheguem em Mato Grosso aos mesmos preços de São Paulo.
- c) Encontra-se em fase final a constituição da Empresa de Mineração URUCUM S.A. com a participação do Governo do Estado, Vale do Rio Doce e CONVAP, que explorará as jazidas de manganes e ferro de Urucum.
- d) Instalação da Empresa Matogrossense de Turismo (TURIMAT).
- e) Instalação do Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa (CEAG).

AGRICULTURA

- a) Foi desenvolvido intenso programa de assistência técnica em coordenação com o Ministério da Agricultura e o Banco do Brasil, e que certamente contribuiu para o aumento de 71% da atual safra (previsão) em relação à safra de 74/75. (Quadro abaixo).

PRODUÇÃO DA SAFRA 74/75 E PREVISÃO DA ATUAL SAFRA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO.

PRODUTOS	SAFRA 74/75 TON.	SAFRA 75/76 TON.	INCREMENTO %
Arroz	1.006.439	2.106.793	109
Milho	339.251	371.030	9
Soja	271.603	294.674	8
TOTAL	1.617.293	2.772.497	71

- b) Foram assinados diversos convênios com o Ministério da Agricultura e vários projetos se encontram em execução destacando-se entre estes: Combate à febre aftosa, Brucelose, Sementes, Pesca, Cooperativismo e Pesquisa Agropecuária.

COLONIZAÇÃO

Iniciou-se em 1975 a elaboração de dois grandes projetos de colonização. Um na região do Rio Guaporé de 570.000 hectares e outro de 420.000 hectares na região do Aripuanã. Estes projetos estão em fase de elaboração, com apoio técnico do INCRA e do Banco Mundial. Preveem o assentamento de 6.500 famílias nessas regiões.

SEGURANÇA PÚBLICA

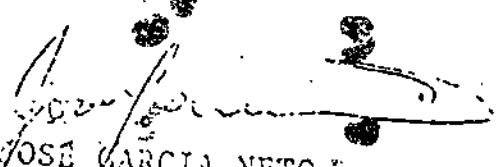
- a) Construção de 2 quartéis, um da Polícia Militar em Dourados e outro do Corpo de Bombeiros em Cuiabá.

- b) Recuperação de 50 delegacias de Polícia com viaturas especializadas e material permanente.
- c) Conclusão dos prédios de cinco Unidades Integradas de Segurança.

DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

- a) Criadas e instaladas em 1975 e, em pleno funcionamento duas fundações: A Fundação Cultural e a Fundação de Promoção Social.
- b) A Fundação de Promoção Social já instalou cinco Casas do Artesão nas cidades de Cuiabá, Campo Grande, Corumbá, Rondonópolis e Dourados, revitalizando o artesanato mato-grossense e assegurando melhores condições de vida a mais de 500 artesãos registrados.
- c) Iniciou a Fundação de Promoção Social amplo programa de ensino do aproveitamento da soja como alimento proteico de primeira grandeza às famílias dos bairros das cidades matogrossenses.
- d) Iniciados vários cursos de preparação e aperfeiçoamento da mão de obra artesanal em Cuiabá, Campo Grande e Corumbá.

Desejo ressaltar a profunda tônica social que emprego em todos os setores do governo, afim de que os benefícios do desenvolvimento atinjam realmente o povo, sem prejudicar ou descaracterizar o sistema econômico. Dentro desse raciocínio penso que o poder público não deve visar lucro financeiro em seus empreendimentos, pois acima deste deve prevalecer o lucro social. Colocando em prática essa filosofia, iniciou-se em 1975, o financiamento a longo prazo de ligações domiciliares de água e energia elétrica para as populações de baixa renda. Este programa teve início nas cidades de Corumbá, Campo Grande e Cuiabá e será em 1976 estendido às demais cidades do Estado.


 JOSÉ GARCIA NETO
 Governador do Estado de Mato Grosso

OF. Nº 093/76

Brasília, 23 de fevereiro de 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente

Não tenho dúvida de que para Mato Grosso está reservado um grande papel no desenvolvimento geral da Nação, sendo talvez o estado que, relativamente, irá contribuir com parcela maior na solução do grave problema de desequilíbrio do balanço comercial do País. Entretanto, podemos divisar alguns óbices que dificultarão a curto e médio prazos a concretização dessa afirmativa.

a) no setor educacional os recursos federais alocados ao estado não são proporcionais ao rápido crescimento da população (o maior do Brasil). A distribuição desses recursos deveria ser também proporcional à taxa de crescimento da população dos estados.

Já discutimos o problema com os Ministros do Planejamento e da Educação que concordaram em princípio com as nossas ponderações e se dispuseram a mandar estudar uma nova forma de distribuição dos fundos federais destinados à educação.

b) A distribuição do Fundo Rodoviário também se torna injusta com relação a Mato Grosso, pois os critérios

Exmo. Sr.

Gal. ERNESTO GEISEL

DD. Presidente da República

Palácio do Planalto

BRASÍLIA - DF.

adotados asseguram maiores proporções de recursos aos estados com maior consumo de combustível e maior população, colocando em plano bem inferior as maiores distâncias a vencer em consequência de superfície dos grandes estados.

Sugerimos à Secretaria Geral de Planejamento que fossem estudados critérios mais justos, pelo menos colocando o coeficiente relativo à superfície dos estados em igualdade com o coeficiente da população e reduzindo o de consumo de combustível.

A situação atual não permite que o nosso Estado possa dispor de recursos no setor rodoviário para acompanhar as crescentes necessidades. Basta dizer que a distância média entre redes municipais em Mato Grosso é de 120 Km e em São Paulo é apenas de 21 Km.

Sobre esse assunto tivemos a honra de encaminhar a V.Exa. uma exposição de motivos nº 453/75 de 03.10.75, cuja cópia anexamos.

c) Pelo mesmo raciocínio acima exposto podemos chegar à conclusão de que se torna mais oneroso para o nosso estado, do que para outros, a distribuição de energia elétrica para os diversos municípios, tendo em vista as grandes distâncias.

Dessa forma necessário é que sejam alocados para o setor de energia elétrica em Mato Grosso, maiores recursos.

Até que seja encontrada uma solução para mais justa distribuição dos recursos internos tomamos a liberdade de solicitar a V.Exa.:

1) - autorização para contratação de um emprestimo externo no montante de US\$ 100 milhões para pavimentação de 653 Km de rodovias estaduais cujo volume médio de tráfego já ultrapassa 300 veículos dia conforme relação e mapa (anexo 1 e 2).

2) - autorização para contratação de US\$ 25 milhões para a implantação do programa de energia elétrica (anexo 3).

3) - a distribuição de recursos do PIN - PROTERA para energia elétrica na Região Amazônica Legal, a meu

ver não está sendo feita de modo justo. Em 1976 foram alocações cerca de 600 milhões de cruzeiros sendo destacado para Mato Grosso apenas 500 mil cruzeiros, ou seja menos de um décimo por cento do total. É importante ressaltar que mais de 60% dos projetos agro-pecuários da Amazônia estão localizados na Amazônia Matogrossense.

As Centrais Elétricas de Mato Grosso (CEMAT) - prepararam um programa no valor de CR\$ 115.118.000,00 (Quinze milhões e cento e dezoito mil cruzeiros) para eletrificação de grande área do norte do estado. (Anexo 4).

4) - determinação de V.Exa. para o início das obras de pavimentação das rodovias federais constantes do II P.N.D., em Mato Grosso, destacando-se a BR-463 no trecho Dourados a Ponta Porã, BR-376 no trecho Dourados - Porto São José, BR-070 trecho Cuiabá - Cáceres e BR-364 trecho Cuiabá entroncamento Cuiabá-Santarem.

5) - tendo em vista as dificuldades para escoamento da atual safra agrícola, pelo deplorável estado das estradas, foi elaborado um plano de emergência para restauração das rodovias federais, estaduais e municipais, num montante de CR\$ 120 milhões dos quais necessitamos de CR\$ 100 milhões de recursos federais. (Anexo 5).

Confiando no alto desdortínio de Vossa Excelência aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSE GARCIA NETO

Governador do Estado de Mato Grosso

JULHO - 1976

CONSORCIO SADE/BRASILINVEST

BRASILINVEST

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1575 - 9º andar fones: 211-4972
211-2127
211-3923
211-4296

Presidente do Grupo: Dr. Mário Carneiro

Assistente da Diretoria Dr. Arnaldo Alencar Lima

ASSUNTO: ELETRIFICAÇÃO (PROGRAMA NÃO BENEFICIADO COM RECURSOS
FEDERAIS)

ORÇAMENTO APRESENTADO: 28 MILHÕES DE DOLARES, QUE ATUALIZADO
ANDA POR VOLTA DOS 50 MILHÕES DE DOLARES.

PRINCIPAIS PONTOS TRATADOS NA REUNIÃO DO DIA 28/6/76 (SPAULO)

- 1) SERÁ FORMADO UM CONSORCIO BRASILEIRO CONSTITUIDO BELA
BRASILINVEST (PARTE FINACEIRA) E PELA SADE (EXECUTORA)
- 2) O CONSÓRCIO RECEBERÁ FINANCIAMENTO ESTRANGEIRO
- 3) O PROPRIO CONSORCIO EXECUTARÁ AS OBRAS FINANCIANDO INDIRETA-
MENTE O GOVERNO DO ESTADO
- 4) PELO GOVERNO DE MATO GROSSO PARTICIPARIAM:
O PROPRIO GOVERNO, REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GOVERNADOR,
A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COMO PROMOTORA E GERENCIADORA DO
PROGRAMA,
A SECRETARIA DA FAZENDA, PELA GARANTIA A SER OFERECIDA AO
EMPREENDIMENTO NOS TERMOS DA LEI 3.621/75 (US\$300 MILHÕES) E
PELA AUTORIZAÇÃO A SER DADA AO BEMAT PARA VINCULAÇÃO DO ICM.
A CEMAT, COMO ORGÃO DA ÁREA, SERÁ PARTE TÉCNICA/FISCALIZADORA.
PELO ESTADO DO EMPREENDIMENTO. (PODERÁ SER REPRESENTADA PELO
SENHOR SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS)
- 5) PELO CONSORCIO NO BRASIL AS DUAS EMPRESAS CITADAS. NO EXTERIOR
OS BANQUEIROS LIGADOS AO GRUPO DO BRASILINVEST.
- 6) GARANTIA DA OPERAÇÃO: ICM, COM REQUETOS MENSASIS EM CONTA
VINCULADA, P/ GARANTIA DOS PAGAMENTOS (E PRINCIPAL FONTE PAGA-
DORA). POSSIVELMENTE SERÁ PASSADA UMA PROCURAÇÃO (NOS MOLDES
DA OPERAÇÃO COM B.BROTHERS).

- 7) A ENTRADA DOS DOLARES NO BRASIL É EM NOME DO CONSORCIO, DIVIDINDO OU SE COMPROMISSANDO, ~~ENTRE~~ SI, PELO PASSIVO NO EXTERIOR, AS 2 EMPRESAS.
- 8) PELO MOTIVO DO ITEM 7 O GOVERNO DISPENSARÁ A LICITAÇÃO P/AS OBRAS EM QUESTÃO
- 9) AO ESTADO (ATRAVES DA CEMAT) É ASSEGURADO O DIREITO DE APROVAÇÃO E DISC. em TORNO DOS PREÇOS UNITARIOS DOS INTENS DA PROPOSTA E DO CUSTO DO PROJETO.
- 10) DE 15 a 20/7, O CONSORCIO ENTREGARÁ A PROPOSTA FIRME.
- 11) O CONSORCIO PRECISA DOS SEGUINTE DADOS:
- SEPLAN - MODELO DO CONTRATO COM B.BROTHERS, PROCURAÇÃO, ETC.
- CEMAT - A RESPEITO DE SE (PADRÕES, AVOLUMES, MAQUINAS, PARAMETROS DA CENTRAL, LAY-OUT, ETAPAS, ETC.)
- " - A RESPEITO LT (PADRÕES, CABOS, TIPOS ESTRUTURA, ETC)

ARMANI

OF. 1 390/76

Cuiabá, 29 de julho de 1 976

REF: DD/GGG/006/76

FINANCIAMENTO OBRAS PLANO
ENERGÉTICO

Brezados Senhores

Dando seguimento aos nossos entendimentos para financiamento de obras de plano energético do Estado, referente sua intenção acima, vimos confirmar nosso interesse pela operação.

Podemos adiantar a V. Sas. o seguinte:

- a) A operação possivelmente será contratada com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
- b) A CEMAT, participará como parte técnica e fiscalizadora,
- c) Os projetos serão elaborados com financiamento do FINEP,
- d) As obras deverão ser licitadas.

Completando os dados já fornecidos a V.Sas. encaminhamos para a sua apreciação:

- 1) Programa a ser financiado,
- 2) Fotocópia do exemplar do D.O.E., do dia 23/05/75, que publicou a Lei Estadual nº 3 621, de 23/05/75,
- 3) Quadro demonstrativo de ICM, que será a garantia a ser vinculada na operação.

Esperando contar com a Vossa preciosa atenção, subscrevemos

Atenciosamente,



BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

SADE - Sul Americana
de Eletrificação S/A
AV. Ipiranga, 104 - 4º andar
SÃO PAULO - SP.

OF. 1 390/76

Cuiabá, 2ª de julho de 1976

REF: DO/GGG/006/76

FINANCIAMENTO OBRA PLANO
ENERGÉTICO

Excelentes Senhores

Dando seguimento aos nossos entendimentos para financiamento de obras de plan energético do Estado, referente sua intenção acima, vimos confirmar nosso interesse pela operação.

Podemos adiantar a V. Sas. o seguinte:

- a) A operação possivelmente será contratada com a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
- b) A CEMAT, participará como parte técnica e fiscalizadora,
- c) Os projetos serão elaborados com financiamento do FINEP,
- d) As obras deverão ser licitadas.

Comp. tendo os dados já fornecidos a V.Sas. encaminhamos para a sua apreciação:

- 1) Programa a ser financiado,
- 2) Fotocópia do exemplar do D.O.E., do dia 23/05/75, que publicou a Lei Estadual nº 3 621, de 23/05/75,
- 3) Quadro demonstrativo de ICM, que será a garantia a ser vinculada na operação.

Esperando contar com a Vossa preciosa atenção,

subcrevemos

Atenciosamente,

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

SADE - Sul Americana
de Eletrificação S/A
AV. Ipiranga, 104 - 4ª andar
SÃO PAULO - SP.

RECURSOS: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

DISCRIMINAÇÃO	
Geração	Usina H
Linhas de Transmissão	Usina Ri Nobres Rio Bra Rondoni Guia - Acoriza Jangada Nova Der Nova - I Guirati B. do G
Sub Estações	Barra d/ Tangará Rio Bra Guirati
Distribuição	Expansã em dive
Reserva Técnica	

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	
		Cr\$ 10 ³	US\$ 10 ³
01	- <u>TRANSMISSÃO</u>	130.835,00	11.894,1
02	- <u>TRANSFORMAÇÃO</u>	133.799,00	12.163,6
03	- <u>DISTRIBUIÇÃO</u>	65.000,00	5.909,1
04	- <u>OUTROS INVESTIMENTOS</u>	360,00	32,6
TOTAL GERAL		329.994,00	29.999,4

OBS.: Cr\$ - 11,00 / US\$ - 1,00

Artur Lacerda
 Artur Lacerda Vargas
 Assessor do Planejamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	INVESTIMENTO	
				TOTAL R\$ 10 ³	TOTAL US\$ 10 ³
01	- LINHAS DE TRANSMISSÃO				
1.1	✓ Maracajú - Jardim - 138 kV (Parte)	Km	110	1.000,00	90,9
1.2	✓ Bela Vista - Bela Vista (Paraguai) - 69 kV	Km	10	1.380,00	125,5
1.3	✓ Dourados II - Porto Ovidio - 69 kV	Km	53	7.314,00	664,9
1.4	✓ Bataguassu - Anaurilândia - 69 kV	Km	57	7.366,00	15,1
1.5	Cáceres - Quatro Marcos - 69 kV	Km	93	13.392,00	1.217,4
1.6	Nobres - Denise - 69 kV	Km	80	11.520,00	1.047,3
1.7	Denise - Tangará - 69 kV	Km	60	8.640,00	785,5
1.8	Denise - Barra do Bugres - 69 kV	Km	45	6.480,00	589,1
1.9	Rondonópolis - Guiratinga - 69 kV	Km	105	15.120,00	1.374,5
1.10	✓ Campo Grande - Sidrolândia - 34,5 kV (Parte)	Km	61	3.788,00	344,4
1.11	✓ Ponta Porã - Faz. Itamaraty - 34,5 kV (Parte)	Km	43	1.133,00	12,1
1.12	✓ Jardim-Mioaque - 34,5 kV	Km	56	5.388,00	493,9
1.13	✓ Rio Brilhante - Entroncamento - 34,5 kV	Km	40	3.920,00	356,4
1.14	✓ Maracajú - Vista Alegre - 34,5 kV	Km	49	4.802,00	436,5
1.15	✓ Iguatemi - Tacuri - 34,5 kV	Km	60	7.580,00	713,3
1.16	Salto do Céu - Col. Rio Branco - 34,5 kV	Km	15	1.130,00	102,7
1.17	Col. Rio Branco - Panorama - 34,5 kV	Km	9,5	711,00	64,6
1.18	Col. Rio Branco - Baixo Cabaçal - 34,5 kV	Km	19	1.500,00	135,4
1.19	Baixo Cabaçal - Quatro Marcos - 34,5 kV	Km	31	2.823,00	202,1
1.20	Quatro Marcos - Mirassol - 34,5 kV	Km	13	6.483,00	589,4
1.21	Guia - Acorizal - 34,5 kV	Km	24	2.872,00	224,7
1.22	Acorizal - Jangada - 34,5 kV	Km	14	1.342,00	131,1
1.23	Cuiabá - Santo Antônio - 34,5 kV	Km	30	3.090,00	280,9
1.24	Guiratinga - Tesouro - 34,5 kV	Km	37	3.811,00	346,5
1.25	Barra do Garças - General Carneiro - 34,5 kV	Km	61	6.383,00	571,2
1.26	✓ Mundo Novo - Japorã - 13,8 kV	Km	19	1.311,00	119,2
1.27	✓ Iguatemi - Jacareí - 13,8 kV	Km	24	1.556,00	150,5
	S U B - T O T A L - Item 01	Km	1.218,5	130.835,00	11.894,1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	INVESTIMENTOS	
				TOTAL C\$ 100	TOTAL L\$ 1
02	- SUBESTAÇÕES				
2.1	✓ SE Maracajú - 138/34,5/13,8 kV (Parte)	MVA	20/25	1.000	90,9
2.2	SE Nobres-138/69/34,5/13,8 kV	MVA	20/25	24.000	2.131,8
2.3	SE Bay Cáceres (saida) - 138/69 kV	MVA	10/12,5	6.000	545,5
2.4	✓ SE Ponta Porã - 69/34,5/13,8 kV (parte)	MVA	10	4.374	397,6
2.5	✓ SE Nioaque - 69/13,8 kV	MVA	3	6.240	567,3
2.6	✓ SE Anaurilândia 69/13,8 kV	MVA	3	4.700	427,3
2.7	SE Denise - 69/13,8 kV	MVA	3	7.500	681,8
2.8	SE Barra do Bugres 69/13,8 kV	MVA	3	7.500	681,8
2.9	SE Quatro Marcos - 69/34,5 kV	MVA	10	9.500	862,6
2.10	SE Guiratinga - 69/34,5/13,8 kV	MVA	3	7.500	681,8
2.11	SE Posto Cívico - 69/13,8 kV (parte)	MVA	5	1.000	90,9
2.12	✓ SE Tacurú - 34,5/13,8 kV	MVA	1	1.000	90,9
2.13	✓ SE Sidrolândia - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	2	500	45,5
2.14	✓ SE Itaporã - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	1	1.000	90,9
2.15	✓ SE Rio Brilhante - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	2	100	9,1
2.16	✓ SE Faz. Itamaraty - 34,5/13,8 kV	MVA	1	1.000	90,9
2.17	✓ SE Antônio João - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	1	500	45,5
2.18	✓ SE Mundo Novo - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	1	1.800	163,6
2.19	✓ SE Eldorado - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	5	2.400	218,2
2.20	✓ SE Iguatemi - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	3	1.185	107,7
2.21	SE Vista Alegre - 34,5/13,8 kV	MVA	1	1.000	90,9
2.22	SE Tangará - 34,5/13,8 kV	MVA	3	7.500	681,8
2.23	SE Santo Antônio - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.24	SE Alto Paraguai - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.25	SE Arenópolis - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.26	SE Nortelândia - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.27	SE Diamantino - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.28	SE Rosário Oeste - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.29	SE Tesouro - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.30	SE General Carneiro - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.31	✓ SE Campo Grande II - 13,8/34,5 kV (parte)	MVA	2	500	45,5
	SUB - TOTAL Item - 02	MVA	141,5	133.799,00	12.163,6
03	REDES DE DISTRIBUIÇÃO				
3.1	RD's diversos Municípios	Estrut.	10.000	65.000	5.909,1
04	CENTROS OPERACIONAIS				
4.1	Nioaque (Aquisição de terreno)	m²	1	20	1,8
4.2	Itaporã	m²	60	210	19,1
4.3	Maracajú (escritório + almoxarifado) (parte)	m²	200	30	2,7
4.4	Dourados I (escritório) (parte)	m²	300	50	4,5
4.5	Ponta Porã (parte)	m²	300	50	4,5
	SUB - TOTAL Item - 04			360	32,6

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS EMPRESTIMOS CONTABILIZADOS POR BASE
NA LEI Nº 3.681 DE 23.05.75

CREDORES	ÓRGÃOS CONTRATANTES	DATA DO CONTRATO	FINALIDADE	VALOR DA OPERAÇÃO		PRAZO		OBSERVAÇÕES
				EM US\$	MOEDA ORIGINAL	CARÊNCIA	AMORTIZAÇÃO	
B. E. F.	SEPLAN	02.12.75	OBRAS PUB. E INVEST.	US\$ 3.518.030,00	Cr\$ 40.000.000,00	12m	24m	APLICADOS EM 1975.
BANCO DO BRASIL	SEPLAN	02.12.75	OBRAS PUB. E INVEST.	US\$ 7.915.568,00	Cr\$ 90.000.000,00	12m	24m	APLICADOS EM 1975.
BANK OF AMERICA	SEPLAN	10.12.75	PAV. ROD. BR-158/MT-488	US\$ 10.000.000,00	US\$ 10.000.000,00	18m	60m	OPERAÇÃO LEGISLATIVO (Lei nº 15.05.76)
BASA	SEPLAN	23.06.76	PAV. VIA. C. MAGALHÃES	US\$ 1.721.003,00	Cr\$ 20.350.000,00	18m	108m	EM FASE DE EXECUÇÃO.
CEF/FAS	S.E.C.	02.09.76	CONST. ESCOLAS	US\$ 17.590.150,00	Cr\$ 200.000.000,00	36m	144m	EM FASE DE EXECUÇÃO
BRASIL INVEST	SEPLAN	-	ENERGIA, SUBEST, TRANSM.	US\$ 50.000.000,00	US\$ 50.000.000,00	-	-	EM ESTUDO.
CREDIT COMMERCIAL FRANCE	SEPLAN	-	TRANSP. PAV. 2 ROD.	US\$ 65.000.000,00	US\$ 65.000.000,00	-	-	EM ANDAMENTO SEMPRE
BANK OF AMERICA	SEPLAN	-	PAV. ROD. BR-158/MT-488	US\$ 5.000.000,00	US\$ 5.000.000,00	24m	36m	EM ANDAMENTO (SENADO FEDERAL)
BARCLAYS BANK	SEPLAN	-	PAV. ROD. BR-158/MT-488	US\$ 5.000.000,00	US\$ 5.000.000,00	24m	36m	EM ANDAMENTO (SENADO FEDERAL)
FAS/FADEN	SEPLAN	-	DESENV. MUNICÍPIOS	US\$ 17.590.150,00	Cr\$ 200.000.000,00	-	-	EM ANDAMENTO
TOTAIS	-	-	-	US\$ 183.394.901,00	-	-	-	-

OBS: 1 - VALIDADE DESTA QUADRO ATÉ 31.10.76
2 - VALOR FIXADO NA LEI Nº 3.681 - US\$ 300.000.000,00
3 - VALOR GASTO C/BASE NA LEI Nº 3.681 - US\$ 183.394.901,00
4 - SALDO PREVISTO C/BASE NA LEI Nº 3.681 - US\$ 116.605.099,00

DIVISÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS

(RECEITA DO ICM)

1975 - REALIZADA

COTA PARTE DO ESTADO - 560.358.107

COTA PARTE DOS MUNICIPIOS - 140.089.526

Fonte: D.E.F/SEPLAN

PREVISÃO DO ICM NO PERÍODO

1 976/1 985

ESPECIFICAÇÃO	1 976	1 977	1 978	1 979	1 980	1 881	1 982	1 983	1 984	1 985
COTA PARTE DO ESTADO	850.000.000	950.000.000	1.105.093.280	1.270.000.000	1.422.958.400	1.581.890.960	1.740.823.524	1.899.756.000	2.058.688.600	2.220.800.000
COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS	212.500.000	237.500.000	276.273.320	317.500.000	355.739.600	395.472.740	435.205.881	474.939.021	514.672.100	555.200.000
TOTAL DO ICM	1.062.500.000	1.187.500.000	1.381.366.600	1.587.500.000	1.778.698.000	1.977.363.700	2.176.029.405	2.374.695.021	2.573.360.700	2.776.000.000

WAGNER MACIEL DA FONSECA
Divisão de Estudos Financeiros

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DO I. C. M. E SEUS COMPROMETIMENTOS

ESPECIFICAÇÕES	A N O S					
	1 975 *	1 976 **	1 977 ***	1 978 ***	1 979 ***	1 980 ***
Receita do I. C. M.	560 358 107	850 000 000	950 000 000	1 193 122 300	1 270 504 200	1 350 804 600
Comprometimentos	-	13 248 219	11 987 409	11 028 912	9 777 818	8 527 783
TOTAL (PERC. LIVRE) AR-76	560 358 107	836 751 781	938 012 591	1 182 093 388	1 260 726 382	1 342 276 817

OBS.: 1 - * TOTAL REALIZADO; ARRECADADO

 ** TOTAL ORÇADO PARA ESTE EXERCÍCIO

 *** ESTIMATIVA DA ARRECAÇÃO

2 - A RECEITA É A COTA PARTE DO ESTADO

[Handwritten signature]
F. L. S.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS COM

BASE NA LEI Nº 3 621 DO ESTADO

DE MATO GROSSO

ENTIDADES FINANCIADORAS	ÓRGÃOS CONTRATANTES	DATA DO CONTRATO	VALOR DA OPE RAÇÃO EM Cr\$	VALOR NA MOEDA ORIGINAL	P R A Z O S	
					CARENCIA	AMORTIZAÇÃO
C. E. F.	S E P L A N	02. 12. 75	40 000 000,00	Cr\$ 40 000 000,00	12 m	24 m
BANCO DO BRASIL	S E P L A N	02. 12. 75	90 000 000,00	Cr\$ 90 000 000,00	12 m	24 m
BANK OF AMERICA	S E P L A N	10. 12. 75	90 200 000,00	US\$ 10 000 000,00	18 m	60 m
B. A. S. A.	S E P L A N	23. 06. 76	20 250 000,00	Cr\$ 20 250 000,00	18 m	102 m
C. E. F. / F A S	S. E. C.	A ser assinado	200 000 000,00	Cr\$ 200 000 000,00	36 m	144 m
A.R. - 76						
T O T A I S	-	-	440 450 000,00	-	-	-

OBS.: Validade deste quadro é até 31. 07. 76

SALDO DA LEI Nº 3 621 - US\$ 300 000 000,00 X 10,65 = Cr\$ 3 195 000 000,00

Cr\$ 3 195 000 000,00 — Cr\$ 440 450 000,00 = Cr\$ 2 754 550 000,00

AMADEUS RICHERS

AGOSTO -76

SETEMBRO - 76

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	
		CR\$ 10 ³	US\$ 10 ³
01	- <u>TRANSMISSÃO</u>	130.835,00	11.894,1
02	- <u>TRANSFORMAÇÃO</u>	133.799,00	12.163,6
03	- <u>DISTRIBUIÇÃO</u>	65.000,00	5.909,1
04	- <u>OUTROS INVESTIMENTOS</u>	360,00	32,6
TOTAL GERAL		329.994,00	29.999,4

CRS.: CR\$ - 11,00 / US\$ - 1,00

Ailton Faria Vargas
 Ailton Faria Vargas
 Assessor de Planejamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	INVESTIMENTO	
				TOTAL (R\$ 100)	TOTAL (R\$ 100)
01	- LINHAS DE TRANSMISSÃO				
1.1	✓ Maracajú - Jardim - 138 kV (Parte)	Km	110	1.000,00	97,9
1.2	✓ Bela Vista - Bela Vista (Paraguai) - 69 kV	Km	10	1.380,00	123,5
1.3	✓ Dourados II - Porto Ovidio - 69 kV	Km	53	7.314,00	662,9
1.4	✓ Bataguassu - Anaurilândia - 69 kV	Km	57	7.856,00	715,3
1.5	✓ Cáceres - Quatro Marcos - 69 kV	Km	93	13.392,00	1.217,4
1.6	✓ Moyses - Denise - 69 kV	Km	80	11.520,00	1.047,3
1.7	✓ Denise - Tangará - 69 kV	Km	80	8.640,00	785,5
1.8	✓ Denise - Barra do Bugres - 69 kV	Km	45	6.480,00	589,2
1.9	✓ Rondonópolis - Guiratinga - 69 kV	Km	105	15.120,00	1.374,5
1.10	✓ Campo Grande - Sidrolândia - 34,5 kV (Parte)	Km	61	3.788,00	344,4
1.11	✓ Ponta Porã - Paz. Itamarat - 34,5 kV (Parte)	Km	43	133,00	12,1
1.12	✓ Jardim Nioaque - 34,5 kV	Km	56	5.488,00	498,9
1.13	✓ Rio Brilhante - Entroneamento - 34,5 kV	Km	40	3.920,00	356,2
1.14	✓ Maracajú - Vista Alegre - 34,5 kV	Km	49	4.802,00	436,5
1.15	✓ Iguatemi - Tacuri - 34,5 kV	Km	60	7.880,00	715,3
1.16	✓ Salto do Céu - Col. Rio Branco - 34,5 kV	Km	15	1.130,00	102,7
1.17	✓ Col. Rio Branco - Panorama - 34,5 kV	Km	9,5	711,00	64,6
1.18	✓ Col. Rio Branco - Baixo Cabaçal - 34,5 kV	Km	19	1.500,00	136,4
1.19	✓ Baixo Cabaçal - Quatro Marcos - 34,5 kV	Km	31	2.223,00	202,1
1.20	✓ Quatro Marcos - Mirassol - 34,5 kV	Km	13	6.483,00	589,4
1.21	✓ Guia - Acorizal - 34,5 kV	Km	24	2.472,00	224,7
1.22	✓ Acorizal - Jangada - 34,5 kV	Km	14	1.442,00	131,1
1.23	✓ Cuiabá - Santo Antônio - 34,5 kV	Km	30	3.090,00	280,9
1.24	✓ Guiratinga - Tesouro - 34,5 kV	Km	37	3.811,00	346,5
1.25	✓ Barra do Garças - General Carneiro - 34,5 kV	Km	61	6.283,00	571,2
1.26	✓ Mundo Novo - Japorã - 13,8 kV	Km	19	1.311,00	119,2
1.27	✓ Iguatemi - Jacareí - 13,8 kV	Km	24	1.636,00	150,5
	SUB - TOTAL - Item 01	Km	1.218,5	130.835,00	12.894,1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	INVESTIMENTOS	
				TOTAL DE 1973	TOTAL DE 1974
02	<u>SUBESTAÇÕES</u>				
2.1	✓ SE Maracajú - 138/34,5/13,8 kV (Parte)	MVA	20/25	2.000	50,5
2.2	SE Nobres-138/69/34,5/13,8 kV	MVA	20/25	24.000	2.121,9
2.3	SE Bay Cáceres (saída) - 138/69 kV	MVA	10/12,5	6.000	545,5
2.4	✓ SE Ponta Porã - 69/34,5/13,8 kV (parte)	MVA	10	4.374	397,6
2.5	✓ SE Nioaque - 69/13,8 kV	MVA	3	6.240	567,5
2.6	✓ SE Anaurilândia 69/13,8 kV	MVA	3	4.700	429,3
2.7	SE Denise - 69/13,8 kV	MVA	3	7.500	682,3
2.8	SE Barra do Bugre 69/13,8 kV	MVA	3	7.500	682,3
2.9	SE Quatro Marcos - 69/34,5 kV	MVA	10	9.500	863,5
2.10	SE Guiratinga - 69/34,5/13,8 kV	MVA	3	7.500	682,3
2.11	SE Posto Cívico - 69/13,8 kV (parte)	MVA	5	1.000	90,9
2.12	✓ SE Tacuru - 34,5/13,8 kV	MVA	1	1.000	90,9
2.13	✓ SE Sidrolândia - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	2	500	45,5
2.14	✓ SE Itaporã - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	1	1.000	90,9
2.15	✓ SE Rio Brilhante - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	2	100	9,1
2.16	✓ SE Faz. Itamaraty - 34,5/13,8 kV	MVA	1	1.000	90,9
2.17	✓ SE Antônio João - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	1	500	45,5
2.18	✓ SE Mundo Novo - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	1	1.800	163,6
2.19	✓ SE Eldorado - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	15	2.400	215,2
2.20	✓ SE Igatemi - 34,5/13,8 kV (parte)	MVA	3	1.165	107,7
2.21	SE Vista Alegre - 34,5/13,8 kV	MVA	1	1.000	90,9
2.22	SE Tangará - 34,5/13,8 kV	MVA	3	7.500	682,3
2.23	SE Santo Antônio - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.24	SE Alto Paraguai - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.25	SE Arapólis - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.26	SE Mortelândia - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.27	SE Diamantino - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.28	SE Rosário Oeste - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.29	SE Tesouro - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.30	SE General Carneiro - 34,5/13,8 kV	MVA	2	4.500	409,1
2.31	✓ SE Campo Grande II - 13,8/34,5 kV (parte)	MVA	2	500	45,5
	S U B - T O T A L Item - 02	MVA	141,5	133.799,00	12.123,6
03	<u>REDES DE DISTRIBUIÇÃO</u>				
3.1	RD's diversos Municípios	Estrut.	10.000	65.000	5.909,1
04	<u>CENTROS OPERACIONAIS</u>				
4.1	Nioaque (Aquisição de terreno)	m ²	1	20	1,8
4.2	Itaporã	m ²	60	210	19,1
4.3	Maracajú (escritório + almoxarifado) (parte)	m ²	200	30	2,7
4.4	Lourdes I (escritório) (parte)	m ²	300	50	4,5
4.5	Ponta Porã (parte)	m ²	300	50	4,5
	S U B - T O T A L Item - 04			360	32,6

Of. nº 1397/76

Cuiabá, 30 de julho de 1 976

Assunto: Carta/Consulta

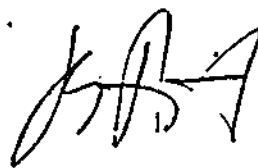
A Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso - SEPLAN-MT, vem consultar esta Financiadora, sobre a viabilidade de enquadramento nas normas operacionais dessa entidade de Projeto que o Governo pretende executar através da CEMAT, objetivando possível obtenção de apoio financeiro no valor aproximado de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

2. Entidade proponente: Centrais Elétricas Matogrossenses S. A., - CEMAT, com sede em Cuiabá MT, à rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 - cx. postal nº 48, órgão da administração do Estado de Mato Grosso, encarregada da execução da política energética do Estado, cabendo-lhe todas as atividades técnico-administrativas necessárias a plenitude de seus objetivos, diretamente ou em cooperação com outros órgãos e entidades. A Diretoria da Empresa é composta pelo seu Diretor Presidente Engº CARMELITO TORRES Diretor Econômico Financeiro ACYR CARLOS OCHOVE, Diretor Administrativo Cel. ESTEVÃO TORQUATO DA SILVA, Diretor Operação Engº EGBERTO DE LEMOS MEIRELLES, Diretor Construção Engº CARLOS AUGUSTO ALVES CORRÊA.
3. Empreendimento proposto e justificativa: estudos e projetos finais de engenharia para obras de Linhas de Transmissão, Subestações, Redes de Distribuição e Centros Operacionais em diversos locais do Estado conforme relação anexa. Este empreendimento decorre da necessidade de atender sig

A

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

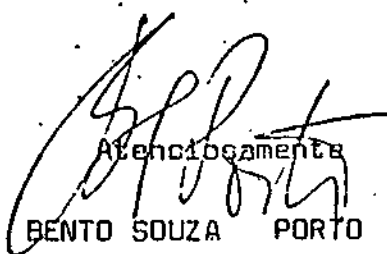
RIO DE JANEIRO - RJ



.2.

nificativas cargas industriais que estão surgindo em escala acentuada em diversas regiões do Estado, em função da equalização das tarifas da CEMAR as demais concessionárias Brasileiras e ainda, em face do crescimento demográfico que ora experimenta Mato Grosso, a taxas em torno de 7% ao ano, como resultado da eficaz Política Federal em termos de incentivos fiscais e programas especiais de apoio ao desenvolvimento.

4. Valor do Empreendimento: baseando-se nos preços de serviços similares ultimamente realizados em Mato Grosso será da ordem de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) ou seja, aproximadamente 10% do valor das obras programadas. Os serviços serão realizados por firmas especializadas e devidamente cadastrada nessa Financiadora.
5. Plano de Aplicação dos Recursos: o cronograma de liberação dos recursos será de acordo com o andamento dos serviços, fixados por ocasião da licitação.
6. Alcance Social do Empreendimento: virá atender as áreas de maior concentração demográfica do Estado.
7. Garantias Oferecidas: Aval do Tesouro do Estado ou do Banco do Estado de Mato Grosso.
8. Solicitamos, ainda, caso o projeto, proposto se enquadre nas normas operacionais dessa entidade, esclarecimentos necessários sobre as exigências da FINEP quanto as providências a serem tomadas pelo Governo de Mato Grosso.


Atenciosamente
BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

NOVEMBRO - 76

M E N S A G E M N º 62/76

Em 30 de novembro de 1974

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 42, item XIV, da Constituição, tenho a honra de voltar a essa Casa para submeter a apreciação da Vossa Excelência e demais membros do Legislativo Matopense, minuta do projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo contratar a realização de obras de eletrificação, com as considerações que se seguem:

1. É projeto do Governo realizar um programa de implantação de Linhas de Transmissão, Sub-estações, Redes de Distribuição e Centros Operacionais em diversas localidades do Estado, orçado em US\$ 50,000,000 (cinquenta milhões de dólares), dentro do limite fixado pelo Art. 1º da Lei nº 3.621, de 23 de maio de 1975.

Excelentíssimo Senhor

Deputado NELSON RAMOS

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa

N E S T A

2. Fazendo operações dentro da Resolução nº 63 do Banco Central e da Lei Federal 4.131, a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, contrairá empréstimos com Entidades financeiras ou contratará a realização das respectivas obras com Empresas especializadas, que efetuem o financiamento das mesmas, com recursos próprios ou de terceiros.
3. Impelido por um ciclo de progresso sem precedentes, impulsionado pelos Programas Federais lançados em Mato Grosso, vê-se subitamente o Governo na contingência de manter os índices econômicos até então registrados. O Estado, apresentando no setor energético uma taxa de crescimento em torno de 25% a.a, possivelmente uma das maiores do país, e o crescimento demográfico na ordem de 7% a.a.
4. O suporte para toda essa atividade está na infraestrutura adequada. O Governo tem procurado fazer grandes investimentos nos vários setores de base da economia com seus recursos limitados, com a participação da União e com o resultado das operações de crédito que tem negociado.
5. Recente esforço do Governo redundou na equalização das tarifas da CEMAT com as demais Concessionárias de energia elétrica do país. Entretanto, os fatores já referidos, mais a necessidade significativa de atender as novas cargas industriais e a demanda reprimida nas Cidades servidas pela CEMAT nos leva a propor este programa.

6. Finalmente, como um dos pontos de mais alta importância e tendo em vista as dificuldades financeiras que atravessamos na atual conjuntura Nacional, vale ressaltar que grande parte das obras objeto desta exposição representam a contra-partida que cabe ao Estado nos Programas Federais, em Mato Grosso, e que somente poderemos corresponder com a plenitude requisitada através do financiamento dessas obras.

Na oportunidade, recebo os meus protestos de mais alta estima e distinta consideração, extensivos aos Senhores dignos Deputados desta Honorífica Casa.

JOSÉ GARCIA NETO
Governador do Estado

LEI Nº DE DE OUTUBRO DE 1976.

AUTORIZA o Poder Executivo firmar Convênio com a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução de um Programa de Elétrica (cinquenta mil lúmens de dólares), e de outras providências.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE

CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução de um Programa de Elétrica, até o valor de US\$50,000,000 (cinquenta milhões de dólares) ou toda equivalente, dentro do limite estabelecido pelo Artigo 1º da Lei nº 3.621, de 23 de maio de 1975.

Artigo 2º - Para execução do Programa mencionado no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a contratar com empresas privadas, nacionais ou estrangeiras, para a execução de obras de Elétrica, bem como a contratar com empresas especializadas, que efetuem o financiamento das mesmas, com recursos próprios ou de terceiros.

Artigo 3º - O Programa de obras será executado de acordo com o plano de obras aprovado pelo Conselho de Administração da CODEMAT, e o controle da execução será exercido pelo Conselho de Administração da CODEMAT, bem como o controle dos projetos, das especificações das obras relacionadas, bem como o controle de fiscalização das obras e serem implantadas em condições que sejam definidas em Convênio com a CODEMAT.

Parágrafo 2º - Para garantia de pagamento e liquidação das operações previstas no Artigo 2º, fica autorizada a vinculação do ICM-Índice de Circulação de Mercadorias, Recursos do Fundo Criado pela Lei nº 3.670, de 11 de novembro de 1975, e outras estabelecidas no Artigo 3º da Lei nº 3.621, de 23 de maio de 1975.

Parágrafo 3º - As garantias prestadas de acordo com o parágrafo 2º do presente Artigo, poderão ser repassadas a terceiros, após expressa concordância da CODEMAT-Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - Em Convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado, Secretarias Participantes e os Executores do Programa, referidos no Art. 1º, será estipulado a competência de cada órgão, a gerência financeira, o órgão técnico e fiscalizador, assim como a forma de retenção e repasse dos recursos de que trata o § 1º do Art. 2º, entre outras responsabilidades.

Artigo 4º - O Poder Executivo, à medida que se efetuarem as operações autorizadas pelo artigo 2º, deverá fazer nos orçamentos anuais o destaque das verbas necessárias a saldar os compromissos de correntes da execução desta Lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais nos valores correspondentes aos empréstimos - contratados, destinados a atender as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palagás, em Cuiabá, de outubro de 1976,
155ª da Independência e 88ª da República.

JOSE GARCIA NETO
Governador do Estado



Estado de Mato Grosso
GOVERNO DO ESTADO

Nº

Cuiabá — MT

M E N S A G E M N º /76

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 42, item XIV, da Constituição, tenho a honra de voltar a essa Casa, para submeter a apreciação de Vossa Excelência e demais membros do Legislativo Matogrossense, minuta do projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo contratar a realização de obras de eletrificação, com as considerações que se seguem:

1. É projeto do Governo realizar um programa de implantação de Linhas de Transmissão, Sub-estações, Redes de Distribuição e Centros Operacionais em diversas localidades do Estado, orçado em US\$ 50,000,000 (cinquenta milhões de dólares), dentro do limite fixado pelo Art. 1º da Lei nº 3 621, de 23 de maio de 1 975.

Excelentíssimo Senhor

Deputado NELSON RAMOS

Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa

N E S T A

GOVÉRNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

.2.

3. Fazendo operações dentro da Resolução nº 63 do Banco Central e da Lei Federal 4 131, a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, contrairá empréstimos com Entidades financeiras ou contratará a realização das respectivas obras com Empresas especializadas, que efetuem o financiamento das mesmas, com recursos próprios ou de terceiros.
4. Impelido por um ciclo de progresso sem precedentes, impulsionado pelos Programas Federais, lançados em Mato Grosso, vê-se, subitamente, o Governo na contingência de manter os índices econômicos até então registrados. O Estado vem apresentando no setor energético, uma taxa de crescimento em torno de 25% a.a, possivelmente uma das maiores do país, o crescimento demográfico é da ordem de 7% a.a, entre outros,
5. O suporte para toda essa atividade está na infraestrutura adequada. O Governo tem procurado fazer grandes investimentos nos vários setores de base da economia, com seus recursos limitados; com a participação da União e com o resultado das operações de crédito que tem negociado,

GOVÊRNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

.3.

6. Recente esforço do Governo, redundou na equalização das tarifas da CEMAT às demais Concessionárias de energia elétrica do país. Entretanto, os fatores já referidos, mais a necessidade significativa de atender as novas cargas industriais e a demanda reprimida nas Cidades servidas pela CEMAT, nos leva a propor este programa,
7. Os estudos realizados, nos mostram que Mato Grosso, possui atualmente um total de 75,28 MW de potência instalada, destes 30,60 é de origem hidráulica e 44,68 térmica. Potências estas, insuficientes para atender a demanda máxima existente, motivo pelo qual o Estado, através da CEMAT vem comprando energia dos Sistemas, Cachoeira Dourada (GO) e Jupia - Ilha Solteira (SP),
8. A energia provinda de Cachoeira Dourada (20 MW) está interligada ao Sistema Norte através da Lt. Cachoeira Dourada - Cuiabá, e a do Complexo Jupia - Ilha Solteira (100 MW) interliga com o sistema Sul através da Lt. Jupia - Campo Grande,
9. No atual Plano de Metas do Governo, no seu global, está previsto completar o abastecimento energético do Siste

.4.

ma Norte com a implantação de uma Usina Hidroelétrica de média potência. Um parêntese, os estudos também indicam para a região Norte um "deficit" energético a partir de 1 977, que atingiria em 1 980, um total de 22 MW,

10. Em Transmissão, deverão ser construídas Linhas "isoladas" em 34,5, 69 e 13,8 KV, num total de 900 Km, para com isto substituir a geração diesel,
11. Estão previstas ainda a construção de Subestações num total de 85 MVA e no sistema de Distribuição, serão instaladas 20.000 estruturas nas diversas localidades do Estado,
12. Finalmente, como um dos pontos da mais alta importância e, tendo em vista as dificuldades por que atravessamos, na atual conjuntura Nacional, é que grande parte das obras objeto desta exposição, representam a contra-partida que cabe ao Estado nos Programas Federais, em Mato Grosso, e que poderemos corresponder através do financiamento dessas obras com recursos externos. A participação do Estado é a seguinte: PRODEPAN, R\$ 60,0 milhões; PRODEGRAN, R\$ 62,0 milhões e POLOCENTRO, na área de Parecis, R\$ 12,0 milhões.

GOVÉRNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

.5.

Na oportunidade, receba os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração, extensivos aos Senhores dignos Deputados dessa Honorífica Casa.

JOSÉ GARCIA NETO
Governador do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº DE DE OUTUBRO DE 1976.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a CEMAT-Centrais Elétricas Matogrossenses S/A e com a CODEMAT-Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução de um Programa de Eletrificação até o valor de US\$ 50,000,000 (cinquenta milhões de dólares), e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE CRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a CEMAT -Centrais Elétricas Matogrossenses S/A e com a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução de um Programa de Obras de Energia Elétrica, até o valor de US\$ 50,000,000 (cinquenta milhões de dólares) dentro do limite estabelecido pelo Artigo 1º da Lei nº 3 621, de 23 de maio de 1975.

Artigo 2º - Para execução do Programa Mencionado no Artigo 1º, Fica o Poder Executivo, através da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, autorizado a contrair empréstimos com entidades financeiras ou a contratar a realização das respectivas obras com empresas especializadas, que efetuem o financiamento das mesmas, com recursos próprios ou de terceiros.

Parágrafo 1º - O programa de obras será compatibilizado pela CEMAT no sentido da sua adequação aos sistemas eletrificados existentes e que lhe darão suporte. A CEMAT fará o controle da elaboração dos projetos, das especificações das obras relacionadas, bem como o controle e fiscalização física das obras a serem implantadas em condições que serão definidas em convênio com a CODEMAT.

Parágrafo 2º - Para garantia de pagamentos e liquidação das operações previstas no Artigo 2º, fica autorizada a vinculação do ICM - Imposto de Circulação de Mercadorias, Recursos do Fundo Criado pela Lei nº 3 670, de 11 de novembro de 1975, e outras estabelecidas no Artigo 3º da Lei nº 3 621, de 23 de maio de 1975.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

.2.

Parágrafo 3º - As garantias prestadas de acordo com o parágrafo 2º do presente Artigo, poderão ser repassadas a terceiros, após expressa concordância da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - Em Convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado, Secretarias Participantes e os Executores do Programa, referidos no Art. 1º, será estipulado a competência de cada órgão, a Gerência Financeira, o órgão técnico e fiscalizador, assim como a forma de retenção e repasse dos recursos de que trata o § 1º do Art. 2º, Entre outras responsabilidades.

Artigo 4º - O poder Executivo, à medida que se efetuem as operações autorizadas pelo artigo 2º, deverá fazer nos orçamentos anuais o destaque das verbas necessárias a saldar os compromissos de correntes da execução desta Lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais nos valores correspondentes aos empréstimos contratados, destinados a atender as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de outubro de 1976,
155º da Independência e 88º da República.

JOSÉ GARCIA NETO
Governador do Estado

BENTO SOUZA PORTO
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

OCTÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of.GS/1.706/76

Cuiabá, Mt

Em, 03 de novembro de 1976

S E P - L A - N	
Protocolo Nº	03625
Data	04 / 11 / 76

Senhor Secretário,

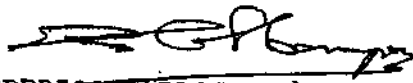
Estudando a matéria de que se trata o ofício SEPLAN nº 2.082/76 temos a sugerir a V. Exa., as alterações seguintes:

1a. - Acrescentar aos projetos de Lei, um artigo autorizando o Poder - Executivo a abrir créditos especiais nos valores correspondentes aos empréstimos que forem contratados.

2a. - Na Lei referente ao Programa de Eletrificação, alterar a numeração dos parágrafos do artigo 2º, passando o parágrafo 1º a ter a seguinte redação:

§ 1º - O programa de obras será compatibilizado pela CEMAT no sentido da sua adequação aos sistemas eletrificados existentes e que lhe darão suporte. A CEMAT fará o controle da elaboração dos projetos, das especificações das obras relacionadas, bem como o controle e fiscalização física das obras a serem implantadas em condições que serão definidas em convênio com a CODEMAT.

Nesta oportunidade, ratificamos os nossos protestos de elevada estima e alto apreço.


Eng. FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

Exmº. Sr.

Dr. BENTO DE SOUZA PORTO

DD. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

N E S T A

FCSC/eoo.

*At. Assessor Jurídico
Assessor e D.P.
para as providências
URGENTES
MGA
9/11/76*

Cuiabá, 22 de outubro de 1976.

Senhor Secretário,

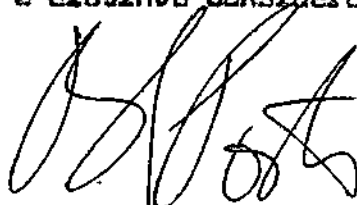
Conforme orientação de Sua Excelência o Senhor Governador, tenho a honra de submeter a apreciação de V.Exa., minuta de projetos de leis que tratam da execução de obras de infraestrutura básica, onde deverão participar a DERMAT e o CENAT-CODENAT.

Esta providência dá sequência aos assuntos tratados na última reunião com V.Exa., com o Diretor Geral da DERMAT e com o Diretor Presidente da CENAT, para execução de obras financiadas com recursos providos do exterior, através do Banco Nacional.

As operações, previstas nos projetos a cargo da CENAT e da DERMAT, serão realizadas com estrita observância das normas legais, no tocante as baixadas pela Resolução nº 63 do Banco Central e da Lei Federal nº 4.131, que trata da entrada de capitais estrangeiros, sua aplicação e remessa de valores para o Exterior.

Outrossim, solicito a valiosa empenho de V.Exa., no sentido de determinar o estudo dos respectivos minutos no prazo mais curto possível, tendo em vista o encerramento dos trabalhos legislativos, e a avançada fase das negociações.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Excm. Sr.

DR. FREDERICO CARLOS JOARES CAMPOS

DD. Secretário de Viação e Obras Públicas

N E S T A

M E N S A G E M N º 176

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 42, item XIV, da Constituição, tenho a honra de voltar a essa Casa, para submeter a apreciação de Vossa Excelência e demais membros do Legislativo Matogrossense, minuta do projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo contratar a realização de obras de eletrificação, com as considerações que se seguem:

- 1 É projeto do Governo realizar um programa de implantação de Linhas de Transmissão, Sub-estações, Redes de Distribuição e Centros Operacionais em diversas localidades do Estado, orçado em US\$ 50,000,000 (cinquenta milhões de dólares), dentro do limite fixado pelo Art. 1º da Lei nº 3 621, de 23 de maio de 1 975.

Excelentíssimo Senhor

Deputado NELSON RAMOS

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa

N E S T A

- 3 Fazendo operações dentro da Resolução nº 63 do Banco Central e da Lei Federal 4 131, a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, contrairá empréstimos com Entidades financeiras ou contratará a realização das respectivas obras com Empresas especializadas, que efetuem o financiamento das mesmas, com recursos próprios ou de terceiros.
- 4 Impelido por um ciclo de progresso sem precedentes, impulsionado pelos Programas Federais, lançados em Mato Grosso, vê-se, subitamente, o Governo na contingência de manter os índices econômicos até então registrados. O Estado vem apresentando no setor energético, uma taxa de crescimento em torno de 25% a.a, possivelmente uma das maiores do país, o crescimento demográfico é da ordem de 7% a.a, entre outros,
- 5 O suporte para toda essa atividade está na infraestrutura adequada. O Governo tem procurado fazer grandes investimentos nos vários setores de base da economia, com seus recursos limitados; com a participação da União e com o resultado das operações de crédito que tem negociado,

- 6 Recente esforço do Governo, redundou na equalização das tarifas da CEMAT às demais Concessionárias de energia elétrica do país. Entretanto, os fatores já referidos, mais a necessidade significativa de atender as novas cargas industriais e a demanda reprimida nas Cidades servidas pela CEMAT, nos leva a propor este programa,
- 7 Os estudos realizados, nos mostram que Mato Grosso, possui atualmente um total de 75,28 MW de potência instalada, destes 30,60 é de origem hidráulica e 44,68 térmica. Potências estas, insuficientes para atender a demanda máxima existente, motivo pelo qual o Estado, através da CEMAT vem comprando energia dos Sistemas, Cachoeira Dourada (GO) e Jupia - Ilha Solteira (SP),
- 8 A energia provinda de Cachoeira Dourada (20 MW) está interligada ao Sistema Norte através da Lt. Cachoeira Dourada - Cuiabá, e a do Complexo Jupia - Ilha Solteira (100 MW) interliga com o sistema Sul através da Lt. Jupia - Campo Grande,
- 9 No atual Plano de Metas do Governo, no seu global, está previsto completar o abastecimento energético do Siste

na Norte com a implantação de uma Usina Hidroelétrica de média potência. Um parêntese, os estudos também indicam para a região Norte um "deficit" energético a partir de 1 977, que atingiria em 1 980, um total de 22 MW,

10 Em Transmissão, deverão ser construídas Linhas isoladas em 34,5, 69 e 13,8 KV, num total de 900 Km, para com isto substituir a geração diesel,

11 Estão previstas ainda a construção de Subestações num total de 85 MVA e no sistema de Distribuição, serão instaladas 20.000 estruturas nas diversas localidades do Estado,

12 Finalmente, com um dos pontos de mais alta importância e, tendo em vista as dificuldades por que atravessamos, na atual conjuntura Nacional, é que grande parte das obras objeto desta exposição, representam a contra-partida que cabe ao Estado nos Programas Federais, em Mato Grosso, e que poderemos corresponder através do financiamento dessas obras com recursos externos. A participação do Estado é a seguinte: PRODEPAN, R\$ 60,0 milhões; PRODEGRAN, R\$ 62,0 milhões e POLOCENTRO, na área de Paracis, R\$ 12,0 milhões.

.5.

Na oportunidade, receba os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração, extensivos aos Senhores dignos Deputados dessa Honorífica Casa.

JOSÉ GARCIA NETO
Governador do Estado

LEI Nº DE DE OUTUBRO DE 1976.

Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a CEMAT-Centrals Elétricas Matogrossenses S/A e com a CODEMAT-Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução de um Programa de Eletrificação até o valor de US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares), e das outras Providências.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A e com a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, para execução de um Programa de Obras de Energia Elétrica, até o valor de US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares), dentro do limite estabelecido pelo Artigo 1º da Lei nº 3 621, de 23 de maio de 1975.

Artigo 2º - Para execução do Programa Mencionado no Artigo 1º, Fica o Poder Executivo, através da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, autorizado a contrair empréstimos com entidades financeiras ou a contratar a realização das respectivas obras com empresas especializadas, que efetuem o financiamento das mesmas, com recursos próprios ou de terceiros.

Parágrafo 1º - Para garantia dos pagamentos e liquidação das operações previstas no Artigo 2º, fica autorizada a vinculação do ICM - Imposto de Circulação de Mercadorias, Recursos do Fundo Criado pela Lei nº 3 670, de 11 de novembro de 1975, e outras estabelecidas no Art. 3º da Lei nº 3 621, de 23 de maio de 1975.

Parágrafo 2º - As garantias prestadas de acordo com o parágrafo 1º do presente Artigo, poderão ser repassadas a terceiros, após expressa concordância da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Artigo 32 - Em Convênio a ser celebrado entre o Governador do Estado, Secretarias Participantes e os Executores do Programa, referidos no Art. 12, será estipulada a competência de cada órgão, a Garantia Financeira, o órgão técnico e fiscalizador, assim como a forma de retenção e repasse dos recursos de que trata o § 1º do Art. 2º, entre outras responsabilidades.

Artigo 40 - O poder Executivo, a medida que se efetuarem as operações autorizadas pelo artigo 2º, deverá fazer nos orçamentos anuais o destaque dos verbos necessários a sê-lo e compromissos decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 50 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paissuás, em Curitiba, de outubro de 1976,
1552 da Independência e 892 da República.

JOSÉ GARCIA NETO

Governador do Estado do Mato Grosso

BENTO SOUZA PORTO

Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

Secretário de Viação e Obras Públicas

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

Secretário de Fazenda

M E N S A G E M N O 776

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 42, item XIV, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres membros dessa Egrégia Casa, com as considerações que se seguem, minuta do projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo contrair em préstimo com entidades financeiras ou a contratar a realização de obras de implantação e pavimentação, com firmas especializadas, que efetuem a financiamento das mesmas, com recursos próprios ou de terceiros.

Pretende o Governo do Estado realizar um programa de implantação e pavimentação de aproximadamente 290 Km. de rodovias, programa esse orçado em US\$ 65,000,000 (sessenta e cinco milhões de dóla

Excelentíssimo Senhor

Deputado NELSON RAMOS

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa

N E S T A

rea), dentro do limite fixado pelo Art. 1º da Lei nº 3 621, de 23 de maio de 1 975.

Estamos concluindo 223 Km. de obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR-158/MT-428, sub-trechos: Cassilândia-Porto Raimundo-Paranaíba-Aparecida do Tabuado-Véstia, com investimentos da ordem de R\$ 300,0 milhões, realizadas com recursos externos.

Através de operações dentro da Resolução nº 63 do Banco Central e da Lei Federal 4 131, o DERMAT (Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Mato Grosso), contrairá empréstimos, com Entidades financeiras ou contratará as obras com empresas especializadas, que efetuem o financiamento das mesmas, com recursos próprios ou de terceiros.

Obras constantes do Plano de Metas do atual Governo, que seguindo as diretrizes do II PND, nos tem levado a dirigir grandes investimentos para os setores básicos da Infraestrutura Econômica e Social, Transportes e Comunicações, Agricultura e Saneamento básico, buscando com isso aumentar a oferta de serviços.

Também a imigração intensa tem gerado uma demanda dessa Infraestrutura de base que acabamos de mencionar.

Como a expansão da produção é crescente, há necessidade de investimentos nos principais setores de sustentação das atividades produtivas para que Mato Grosso possa realmente compor-se dentro do quadro de participação do desenvolvimento nacional.

Recente estudo desenvolvido por este Governo, baseado nas contagens sistemáticas de tráfego do DERMAT e de outros fatores de integração e estratégicos, indica que mais de 2.600 Km. de rodovias Federais e Estaduais apresentam condições técnicas para um amplo programa de pavimentação asfáltica. Mais de 1.100 Km. de rodovias troncos possuem índice de tráfego (VDM) superior a 300 veículos. Sendo a composição do tráfego, em sua maioria, constituída de veículos de carga, identifica-se a necessidade imediata de um programa de pavimentação do Sistema Tronco Matogrossense. Os elevados custos de conservação e operação dessas rodovias além de se constituírem em fator limitante do sistema de transportes, afetam, sensivelmente, as taxas de crescimento da economia do Estado.

No atual Plano de Governo está prevista a pavimentação de 500 Km. de rodovias estaduais em caráter prioritário, implantação de 2000 Km de novos eixos troncos e 2 230 Km de estradas vicinais e rurais.

Na realização deste Programa, no período de 1 975/79, está estimado recursos da ordem de R\$ 2.978,5 milhões. Somente o programa de pavimentação citado, absorverá recursos de R\$ 885,4 milhões, aproximadamente, isto é, 30% do total.

Os estudos e Projetos Finais de Engenharia de 653 Km. de trechos rodoviários, escolhidos dentre os de maior índice de tráfego

ou pela localização estratégica para o desenvolvimento regional, estão sendo elaborados pelo DERMAT e definirão exatamente as grandezas físicas e financeiras do programa.

O nosso Governo vem reconhecendo a importância da execução de obras nos setores básicos da atividade econômica para o desenvolvimento do Estado, entretanto, face a ausência de recursos financeiros, embora com elevado potencial econômico, se encontra diante da alternativa de recorrer a empréstimos ou financiamentos com o objetivo de acompanhar o ritmo de desenvolvimento do País, alocando recursos nos setores que estiverão o processo multiplicador do Estado.

Finalmente, quero levar ao conhecimento dos Senhores Deputados o valor, a finalidade e o saldo das operações realizadas pelo meu Governo, dentro do limite autorizado e, ao amparo da Lei nº 3-621, de 23 de maio de 1975, através da qual fui objeto de irrestrito apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares (QUADRO ANEXO).

Na oportunidade, receba os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

JOSÉ GARCIA NETO
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS COM BASE
NA LEI Nº 3.621 DE 23.05.75

CREDOR	ÓRGÃOS CONTRA TANTES	DATA DO CONTRATO	FINALIDADE	VALOR DA OPERAÇÃO		PRAZOS		OBSERVAÇÕES
				EM U S \$	MOEDA ORIGINAL	CAREN CIA	AMORTI ZAÇÃO	
C. E. F.	SEPLAN	02.12.75	OBRAS PUB. E INVEST.	US\$ 3.518.030,00	US\$ 40.000.000,00	12 m	24 m	Aplicados em 1 975
BANCO DO BRASIL	SEPLAN	02.12.75	OBRAS PUB. E INVEST.	US\$ 7.915.568,00	US\$ 90.000.000,00	12 m	24 m	Aplicados em 1 975
BANK OF AMERICA	SEPLAN	10.12.75	PAV. ROD. BR-158/MT-428	US\$ 10.000.000,00	US\$ 10.000.000,00	18 m	60 m	O Poder Legisl. foi informado em 15.05.76
B A S A	SEPLAN	23.06.76	PAV. VIA C. MAGALHÃES	US\$ 1.781.003,00	US\$ 20.250.000,00	18 m	102 m	Em fase de execução
DEF/FAS	S.E.C.	02.09.76	CONST. ESCOLAS	US\$ 17.590.150,00	US\$ 200.000.000,00	36 m	144 m	Em fase de execução
BRASILINVEST	SEPLAN	-	ENERG. SUBEST. TRANSM.	US\$ 50.000.000,00	US\$ 50.000.000,00	-	-	Em estudo
CREDIT C. FRANCE	SEPLAN	-	TRANSP, PAV. E ROD.	US\$ 65.000.000,00	US\$ 65.000.000,00	-	-	Em andamento
BANK OF AMERICA	SEPLAN	-	PAV. R. BR-158/MT-428	US\$ 5.000.000,00	US\$ 5.000.000,00	24 m	36 m	Em andamento (SEN. FED)
BARCLAYS BANK	SEPLAN	-	PAV. R. BR-158/MT-428	US\$ 5.000.000,00	US\$ 5.000.000,00	24 m	36 m	Em andamento (SEN. FED)
FAS/FADEM	SEPLAN	-	DESENV. MUNICÍPIOS	US\$ 17.590.150,00	US\$ 200.000.000,00	-	-	Em andamento
T O T A I S	-	-	-	US\$ 183.394.901,00	-	-	-	-

OBS: 1 - Validade deste quadro é até 31.10.76
2 - Valor fixado na Lei nº 3.621 - US\$ 300.000.000,00
3 - Valor gasto c/base na Lei nº 3.621 - US\$ 183.394.901,00
4 - Saldo Previsto c/base na Lei nº 3.621 - US\$ 116.605.099,00
5 - Taxa Cambial do US\$ / US\$ 11,37

LEI Nº DE DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, a executar um programa de implantação e pavimentação de rodovias, até o valor de US\$ 65,000,000 (sessenta e cinco milhões de dólares), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GRETÁ E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT, um Programa de Implantação e pavimentação de Estradas de Rodagem, até o valor de US\$ 65,000,000 (sessenta e cinco milhões de dólares), mais encargos, dentro do limite estabelecido pelo Artigo 1º da Lei nº 3 621, de 23 de maio de 1975.

Artigo 2º - Para execução do Programa mencionado no Artigo 1º, Fica o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT - Autorizado a contrair empréstimos com entidades financeiras ou a contratar a realização das respectivas obras com empresas especializadas, que efetuem o financiamento das mesmas, com recursos próprios ou de terceiros.

Parágrafo 1º - Para garantia dos pagamentos e liquidação das operações previstas no Artigo 2º, fica autorizada a vinculação, de acordo com a Legislação em vigor, de cotas do Fundo Rodoviário Nacional - FRN, recursos do Fundo Criado pela Lei nº 3 670, de 11 de novembro de 1975, e outras estabelecidas no Art. 3º da Lei nº 3 621, de 23 de maio de 1975.

Parágrafo 2º - As garantias prestadas de acordo com o Parágrafo 1º do presente artigo, poderão ser repassadas a terceiros, após expressa concordância do Departamento de Estradas de Roda

gem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

Artigo 3º - O Poder Executivo, à medida que se efetuar as operações autorizadas pelo Art. 2º, deverá fazer nos orçamentos anuais o destaque dos verbos necessárias a saldar os compromissos decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palagás, em Cuiabá, de Outubro de 1976
155ª da Independência e 20ª da República.

JOSÉ GARCIA NETO
Governador do Estado

DENIO SOUZA PORTO
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Secretário de Viação e Obras Públicas

OCTÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda



Ass. jurídica

DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO LXXXIII — CUIABÁ — QUINTA FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1.975 — Nº 16.963

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3659 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975

"Cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (FADEM) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a presente lei:

Artigo 1º - Fica criado na forma desta lei e vinculado a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (FADEM), destinado a proporcionar recursos para financiar aos municípios, projetos prioritários a execução de obras e aquisição de equipamentos ao desenvolvimento econômico e social, especialmente infra-estrutura básica.

Artigo 2º - Integrarão o FADEM os seguintes recursos:

- I - Dotações do Governo do Estado;
- II - Transferências de Recursos da União;
- III - Recursos decorrentes de Operações de Crédito;
- IV - Remunerações de Capital e retornos diversos;
- V - Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento Urbano;
- VI - Outras fontes de Recursos.

Artigo 3º - O saldo positivo do FADEM, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido para exercício seguinte para aplicação de acordo com as normas baixadas em regulamento.

Artigo 4º - A Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, através do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios — DECRAM, é o órgão competente para orientar, disciplinar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo.

Artigo 5º - Nos repasses das operações de financiamento com Entidades Financeiras do País, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer o próprio Fundo, criado por esta lei, em garantia subsidiária das operações.

Artigo 6º - Em operações de financiamento externo do (FADEM), fica o Poder Executivo autorizado a oferecer aval do Tesouro do Estado, podendo, se necessário, vincular o Fundo de Participação dos Estados e outros recursos, em garantia subsidiária.

Artigo 7º - Para execução das despesas com a presente lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzelros), por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 8º - O Poder Executivo baixará dentro de 60 (sessenta) dias normas regulamentares à presente lei.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 1975, 154ª da Independência e 87ª da República.

JOSE GARCIA NETO
BENTO SOUZA PORTO
OCTAVIO DE OLIVEIRA
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

LEI Nº 3.670 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975

"Cria o Fundo de Desenvolvimento Estadual (FDE), e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado na forma desta lei, e vinculado a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN o Fundo de Desenvolvimento Estadual, (FDE), destinado ao financiamento de projetos prioritários em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do Estado, especialmente quanto a infra-estrutura.

Artigo 2º - Integrarão o FDE, os seguintes recursos:

- I - Dotações Orçamentárias Específicas do Governo do Estado;
- II - Transferências de recursos da União, especialmente, os previstos no art. 20, itens I, II e III da Constituição Federal, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 6093 de 29 de agosto de 1974, que criou o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).

- III - Receitas decorrentes de operações de crédito;
- IV - Remunerações de Capital e retornos diversos;
- V - Recursos de origem externa;
- VI - Outras fontes de recursos.

Artigo 3º - O saldo positivo da FDE, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a conta do mesmo Fundo, para aplicação consoante as normas legais a serem estabelecidas em regulamento.

Artigo 4º - Em operações de financiamento externo do Fundo (FDE), fica o Poder Executivo autorizado a oferecer aval do Tesouro do Estado, podendo se necessário, vincular o Fundo de Participação dos Estados, e outros recursos, em garantia subsidiária.

Artigo 5º - O Poder Executivo baixará dentro de 60 (sessenta) dias as normas regulamentares à presente lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 11 de novembro de 1975, 154ª da Independência e 87ª da República.

JOSE GARCIA NETO
BENTO SOUZA PORTO
OCTAVIO DE OLIVEIRA

LEI Nº 3.671 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975

"Cria o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social do Estado de Mato Grosso FASMAT e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado na forma desta lei, e vinculado a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social do Estado de Mato Grosso FASMAT, destinado a financiar pequenos projetos de infra-estrutura.

Parágrafo único - O financiamento de que trata este artigo, atenderá prioritariamente a projetos de instalação



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO LXXXIII — CUIABÁ —

SEXTA FEIRA, 23 DE MAIO DE 1975

Nº 16.845

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.621 DE 23 DE MAIO DE 1.975

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo até o valor de US\$ 300.000.000 (trezentos milhões de dólares) para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos com entidades financiadoras, externas ou internas, até o valor total de US\$ 300.000,00 (trezentos milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas, destinados à elaboração e execução de projetos de desenvolvimento econômico e social.

§ 1º - Os projetos mencionados neste artigo compreenderão obras de infraestrutura em geral, como energia, transportes e comunicações, saneamento básico, educação, além de investimento em agricultura e abastecimento, colonização, mecanização agrícola, armazenamento, investimentos em mineração e industrialização.

§ 2º - O Poder Executivo, à medida que se efetivarem as operações de crédito, remeterá ao Poder Legislativo para apreciação, o Programa de Aplicação dos recursos a níveis de projetos específicos.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado, em consequência, a mencionar juros, comissões e demais encargos contratuais, bem como aceitar encargos, cláusulas e condições usuais nas operações em organismos financeiros nacionais e internacionais.

Artigo 3º - Para garantia da operação prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer aval do Tesouro do Estado ou do Banco do Estado de Mato Grosso, ou outras garantias usualmente exigidas.

Artigo 4º - A critério do Governador, a autorização de que trata a presente lei poderá ser delegada a qualquer dos órgãos da Administração Centralizada ou Descentralizada, inclusive Sociedade de Economia Mista.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 1975, 154º da Independência e 87º da República.

JOSÉ GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

BENTO DE SOUZA PORTO

OCTAVIO DE OLIVEIRA

EDMUNDO DA SILVA TAQUES

MAÇAO TADANO

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

ANTONIO ALVES DUARTE

ALOYSIO MADEIRA ÉVORA - Cel.

JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

LEI Nº 3.622 DE 23 DE MAIO DE 1975

Dá nova redação ao Item 2 do artigo 1º da Lei nº 3.606, de 23 de dezembro de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - o Item 2 do artigo 1º da Lei nº 3.606, de 23 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

2 - METAMAT - Para atendimento dos programas, - projetos e atividades relacionados com a exploração das minas de ferro e manganês de Urucum, bem como de outros projetos desenvolvidos pela Companhia Matogrossense de Mineração — METAMAT Cr\$ 6.000.000,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de maio de 1975, 154º da Independência e 87º da República.

JOSÉ GARCIA NETO

EDWARD REIS COSTA

OCTAVIO DE OLIVEIRA

MAÇAO TADANO

DEZEMBRO - 76